



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



002208 - 11.00
SEDAC 96 6

DATA: 08.10.96

REQUERENTE:

SPI 2208-1100/96-6
Origem : SEDAC
Nome : SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

LOCALIDADE:

Assunto : 0223 - TOMBAMENTO
PREDIO - PREDIO
CEP 95100 - CAXIAS DO SUL

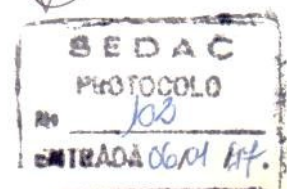
ASSUNTO: - SÍTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL -

Ilmo. Sr.
CARLOS APPEL
M.D. SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
N/CAPITAL



REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - Superintendência Regional Porto Alegre - SR6, com sede na rua Voluntários da Pátria, 1358, em Porto Alegre, por seu Superintendente Regional, vem à presença de V.S.^a, tendo em vista a NOTIFICAÇÃO de Tombamento Provisório, efetuada pelo Ofício n° 1830/96, de 13-12-96, dessa Secretaria, da área que contem a Estação Ferroviária de Caxias do Sul, neste Estado, dentre outras benfeitorias prediais, equipamentos e o próprio terreno, apresentar IMPUGNAÇÃO ao referido Tombamento, pelos motivos que passa a expor:


- Preliminarmente o objeto da NOTIFICAÇÃO em questão, não está devidamente discriminado, individualizado com relação ao prédio da Estação Ferroviária de Caxias do Sul e as outras benfeitorias prediais e equipamentos que essa Secretaria pretende tomar, estando apenas individualizada parte da área da citada Estação.
- A título de esclarecimento, existem construções na referida área, construídas por terceiros, que não possuem valor artístico, ou arqueológico que possam constituir, em seu conjunto, ou separadamente, um patrimônio cultural do Estado, conforme determinam os artigos 1° da Lei Estadual n° 7231 de 18-12-78 e 1° do Decreto-Lei Federal n° 25 de 30-11-37.
- Independentemente disso, com o Tombamento definitivo, a RFFSA perderá a administração dos bens que realmente possuem valor histórico e que são de sua posse e propriedade, em favor do serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), representado pelo Estado do Rio Grande do Sul, que baixará normas de intervenção e de abrangência do perímetro dos bens tombados.
- Além disso, a preservação dos bens que possuem valor histórico, será de responsabilidade técnica desse Estado, porém as despesas de manutenção e conservação dos mesmos será feita pela RFFSA.
- Como também a RFFSA não poderá alienar os bens tombados, ou implantar o Programa de Revitalização de Áreas Ferroviárias (REVAF), formalmente lançado pelo Ministério dos Transportes em 27 de outubro de 1993, sem antes dar preferência de compra ou consulta a União, ao Estado e ao Município.
- Outrossim, informamos que as restrições orçamentárias ora impostas pelo Governo Federal à RFFSA e o processo de arrendamento da Malha Sul, em fase de conclusão,



Como a partir de dia 20

entra em vigor período pl. impugnação

não permitem a administração e conservação dos bens objeto do tombamento, cuja manutenção, atualmente precária, é de elevadíssimo custo.

- Reforçando nossa impugnação, confessamos que recebemos tal NOTIFICAÇÃO com surpresa, pois a área do recinto ferroviário de Caxias do Sul, com 34.614,56m², foi objeto de ACORDO DE COOPERAÇÃO, por cópia anexa (doc. 1), firmado em 15-04-96 entre a RFFSA-SR6 e o Município de Caxias do Sul, com a interveniência do Exm^o. Sr. Ministro dos Transportes, através do qual a RFFSA e o Município se obrigam a desenvolver atividades conjuntas relativas a realização do Projeto de Revitalização da Área Ferroviária. (REVAF), no imóvel em questão, consolidando-o como um marco simbólico da cidade de Caxias do Sul e um polo indutor do desenvolvimento urbano e econômico da região. 

- E, como é de seu conhecimento, objetivando tal finalidade, foi formado um Grupo de Trabalho, composto por representantes da RFFSA, do Município, do Ministério dos Transportes, com a participação de técnicos dessa Secretaria, indicados por V.S.^a, conforme Ofício nº 097/96/SEDAC, de 16-07-96, por cópia apensa (doc. 2).

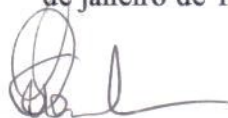
- Acrescenta-se a isso que, no subitem 3.2.2 do citado ACORDO DE COOPERAÇÃO, a RFFSA é obrigada a fazer constar no Edital de Concessão a obrigatoriedade da preservação e incorporação ao Projeto Global do prédio da Estação Ferroviária de Caxias do Sul.

- Assim sendo, REQUER o acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, em todos os seus termos, procedendo-se ao cancelamento provisório do tombamento provisório efetuado.

Termos em que

Pede juntada e deferimento.

Porto Alegre, de janeiro de 1997.



OSCAR PASCUAL BIANCHI
Superintendente

Anexos: Acordo de Cooperação
Ofício nº 097/96/SEDAC

Secretaria de Cultura	
Proc nº	2208-1100/96-6
Fls	03
Rub	g

ACORDO DE COOPERACAO

ACORDO DE COOPERACAO que entre si firmam a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A e o Município de CAXIAS DO SUL - RS com a interveniência do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

Aos 15 dias de abril de 1996, de um lado a REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A, inscrita no C.G.C sob o nº 33.613.332/0018-49, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 1358, na cidade de Porto Alegre, neste ato representado por seu superintendente Regional Eng. Oscar Pascual Bianchi, doravante denominado RFFSA, de outro lado o Município de Caxias do Sul/RS, inscrito no C.G.C. sob o nº 888.830.609/0001-39 com sede na Rua Alfredo Chaves nº 1333, na cidade de Caxias do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Mário David Vanin, doravante denominado MUNICIPIO, com a interveniência do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

Considerando o Programa de Revitalização de Areas Ferroviárias (REVAF), formalmente lançado pelo Ministério dos Transportes em 27 de outubro de 1993.

Considerando a necessidade de articulação e ação conjunta entre os agentes envolvidos no Projeto de Revitalização da Area Ferroviária de caxias do Sul.

Decidem firmar o presente Acordo de Cooperacão, nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Pelo presente instrumento, a RFFSA e o Município se obrigam a desenvolver atividades conjuntas relativas a realizacão, nesta Cidade, do Projeto de Revitalização da Area Ferroviária constituída pelo Recinto Ferroviário de Caxias do Sul.

Para efeito deste Acordo, o Projeto de Revitalização da Area Ferroviária terá inicio com o aproveitamento da área de 34.614,56 m², a ser consolidada como um novo marco simbolico da Cidade e um pólo indutor do desenvolvimento urbano e econômico da região.

CLAUSULA SEGUNDA - Da Coordenação

Secretaria da Cultura	
Proc nº 2208-1100/96-6	
Fis 05	Rub 9

2.1. As partes estabelecem neste ato que será formado um Grupo de trabalho, composto por representantes da RFFSA, do MUNICIPIO e do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. Com função de articular os agentes envolvidos no projeto de Revitalização da Área Ferroviária.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições dos Partícipes

3.1. Caberá ao MUNICIPIO

3.1.1. Criar um grupo técnico de trabalho com participação do pessoal da Prefeitura Municipal e da RFFSA, visando definir o uso urbano e índices construtivos para esta área.

3.1.2. Incorporar a área da RFFSA ao Plano Diretor através de lei Específica promulgada junto a Câmara Municipal, declarando-a como área de regime urbanístico/construtivo especial.

3.1.3. Estudar viabilidade legal e prática de ceder área para relocação dos ocupantes clandestinos da área objeto do presente acordo.

3.1.4. A Prefeitura se responsabilizará pelas orientações no que tange as leis e códigos de uso de ocupação, bem como às necessidades sociais, econômicas e culturais da cidade, compatibilizando a revitalização das áreas com os planos do Município.

3.2. Caberá a RFFSA

3.2.1. A elaboração do edital de licitação para arrendamento da Área de 34.614,56 m² levando em conta os parâmetros para construções e uso do solo definidos pelo MUNICIPIO, com base nos pareceres técnicos do Grupo de Trabalho e Coordenação.

3.2.2. Fazer constar no Edital de concessão a obrigatoriedade da preservação e incorporação ao Projeto Global, do Prédio da Estação Ferroviária de Caxias do Sul.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Caxias do Sul..... de de 1996.



.....
OSCAR PASCUAL BIANCHI
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

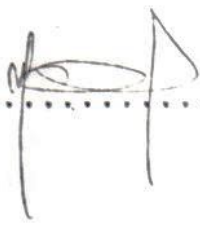
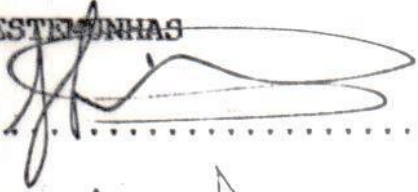


.....
MARIO DAVID VANIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXIAS DO SUL



.....
ALCIDES JOSÉ SALDANHA
MINISTERIO DOS TRANSPORTES

TESTEMUNHAS





Secretaria de Cultura	
Proc nº	2208-1100/966
Fis	07
Rub	G

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 097/96/SEDAC

Porto Alegre, 16 de julho de 1996.

Senhor Superintendente:

Através do presente indico a Vossa Senhoria para participarem do Grupo de Trabalho dessa Rede Ferroviária Federal, instituído pelo " Projeto de Revitalização de Áreas Ferroviárias " de responsabilidade da Regional - Porto Alegre, os servidores EDUARDO PINTO DE CARVALHO, lotado na Assessoria Jurídica desta Secretaria e MAIRA INÊS PAZ MORAES, lotada no Departamento de Patrimônio do Estado.

Restrito ao exposto aproveito desta oportunidade para apresentar protestos de apreço e consideração.

CARLOS APPEL

Secretário da Cultura

Ao Ilmo Sr. Dr. OSCAR PASCHOAL BIANCHI

M.D. Superintendente Regional da RFF

Nesta Capital

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

INFO. DEPHAAM/IPHAE Nº 01/97

DE: JULIANA ERPEN

PARA: SRA. FLORA LEÃES
DIRETORA ADMINISTRATIVA - SEDAC

FAX: 222 5989

Flora, a respeito do fax que enviaste, sobre a impugnação do tombamento da estação férrea de Caxias do Sul, informo:

1) Este assunto está sob os cuidados do Arq. Régis, o qual detém todas as informações, documentos e, inclusive, o processo, portanto, qualquer ação deverá ser precedida de exame minucioso dos autos do processo administrativo de tombamento.

2) Há um abaixo-assinado de representantes da comunidade, solicitando tombamento. Deverá estar nos autos.

3) De acordo com a lei de tombamento (25/37), cuja cópia está com Dr. Eduardo - AJU, o notificado terá quinze dias para apresentar a impugnação, a contar da data de recebimento da notificação, devidamente comprovada. (Estes dados, datas e comprovações estão com Régis ou Protocolo/SEDAC).

4) Se esta impugnação foi apresentada dentro do prazo legal, ou seja, se não foi extemporânea, o processo deverá ser remetido ao Conselho Estadual de Cultura, que deverá manifestar-se dentro de outro prazo estabelecido pela lei. (Ver com o Dr. Eduardo estes prazos, pois não estou lembrada).

Bem, isto é quanto ao procedimento administrativo a ser adotado pelo Senhor Secretário, de acordo com a tramitação estabelecida. Agora, vejamos os argumentos deles (RFFSA), os quais tentarei rebater:

No 1º parágrafo: o Dr. Eduardo deverá analisar a notificação quanto à discriminação do objeto. Eu não cheguei a observar, mas pelo meu entendimento, o "objeto" foi reconhecido pelo notificado e a estação férrea de Caxias é "singular". Falar com o Arq. Régis. Ele que elaborou a notificação. Entendo também que a completa descrição do imóvel, inclusive com o número de matrícula no R.I. só é obrigatória na portaria de tombamento (tombamento definitivo).

No 2º parágrafo: as demais construções constituem entorno; dispensam "valores", pois o que ficará efetivamente protegido é o bem e o entorno como ambiência, moldura do bem e visibilidade do mesmo.

No 3º parágrafo: argumento improcedente! O tombamento não retira a posse, domínio ou propriedade; apenas gera limitações e restrições administrativas quanto a intervenções de caráter físico, com o intuito de preservar para futuras gerações o testemunho concreto de uma época. É o interesse coletivo que se sobrepõe aos interesses da rede.

No 4º parágrafo: não é argumento que possa sustentar a não proteção do bem. Este mecanismo de responsabilizar o proprietário está na lei federal. Não nos cabe questioná-la.

No 5º parágrafo: é apenas um procedimento burocrático a mais. Os poderes públicos (União, Estado ou Município) poderão abrir mão. Se assim não o fizerem, a consequência é a mesma que se alienarem a entidades privadas. Desonerará a RFFSA.

No 6º parágrafo: A existência do acordo de "Cooperação Técnica" só vem a acrescentar a importância das antigas estações férreas. O programa "REVAF" não estará inviabilizado com o tombamento, ao contrário, pois ^{A reciclagem de seu uso (da estação) é vista com} bons olhos pelos órgãos de preservação. Basta que as intervenções arquitetônicas sejam combinadas com o IPHAE, a fim de que aquele "marco simbólico" da cidade de Caxias do Sul mantenha as características originais.

Vamos aguardar a manifestação do Dr. Eduardo e do Conselho. Sou pela manutenção do tombamento, especialmente por que é competência exclusiva do Senhor Secretário de Estado da Cultura. A preservação dos bens históricos, arquitetônicos e/ou culturais do nosso Estado.

Desculpem-me por não poder visitá-los; por recomendação médica tenho ficado em repouso e longe do calor. Não sei quando retornarei. Dependerá do resultado dos últimos exames;

Juliana Erpen
08.01.97



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/96
Fis	10 <i>h</i>
Rub	<i>g</i>

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA CULTURA

OF.Nº 1830/96

Porto Alegre, 13 de dezembro de 1996

Senhor Superintendente:

Em atendimento à comunidade caxiense, que manifestou vontade em preservar lote considerável da sua história, traduzida nos espaços e prédios da Antiga Estação Férrea, vimos apresentar NOTIFICAÇÃO para fins de tombamento.

De acordo com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30.11.1937, artigo 109, parágrafo único, com esta providência o referido bem já se encontrará provisoriamente tombado, incidindo sobre ele todos efeitos legais de um tombamento definitivo.

Com intuito de evitar que danos, mutilações ou invasões venham a ocorrer, em busca da integridade do conjunto, é que solicitamos os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de que, no uso de sua competência como superintendente, garanta a manutenção das referidas áreas e benfeitorias.

Agradecendo desde logo pela colaboração, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de alta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Appel

Secretário da Cultura

Ilmo.Sr.

Oscar Pascual Bianchi

M.D.Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A

Regional Porto Alegre - SR 6

NESTA CAPITAL

/bdh



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

N.º _____

Para o (a) Rede Ferroviária Federal S/A

Do (Da) SEDAT

Processo n.º 1830/96 ref. Antiga Estação Torres - Notificação
de tombamento ref. processo 2208 11.00 96.6
Em 18/12 96

Pro SEDAT

Recebi em 19, 12, 96
Luiz Helena de Lima Faustino



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-11.00/96-6
Fis	12 fl
Rub	G

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA CULTURA

OF.Nº 1831/96

Porto Alegre, 13 de dezembro de 1996

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar sua colabo
ração em relação ao que segue:

Trata-se do atendimento aos anseios da comu
nidade caxiense, que deseja a preservação da Antiga Estação
Férrea Central, pelo qual vimos solicitar Vosso apoio no senti
do de estancar, a partir desta data, a liberação de quaisquer
pedidos para aprovação de projetos ou de demolição no inte
rior da área compreendida pelo perímetro feito pelos logra
douros Os Dezoito do Forte, Garibaldi, Antônio Prado, Olavó Bi
lac, Rio Branco, Augusto Pestana, Antonio Pisani e Feijó Jû
nior, tendo em vista que tal área compreende tombamento e res
pectivo entorno, conforme notificação à Rede Ferroviária Fede
ral S/A, em anexo.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à
disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Appel

Secretário da Cultura

Ilmo.Sr.

Mário Vanin

M.D. Prefeito Municipal

CAXIAS DO SUL/RS

/bdh

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-11.00/966
Fis 13f Rub 9

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

MEMO IPHAE Nº 63/96

DE: DIREÇÃO

PARA: PROTOCOLO - SEDAC

EM: 08.10.96

Solicitamos providenciar na abertura de processo de tombamento do prédio da antiga Estação Férrea da cidade de Caxias do Sul.


Arquiteta Juliana Erpen
Diretora

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

~~AO~~ ARQUITETO PERES,
PARA PROCEDER NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO.
fe



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/966
Fis	147
Ref	8

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

N O T I F I C A Ç Ã O

NOTIFICANTE: Secretaria de Estado da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado

NOTIFICADOS: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SR-6

OBJETO: Área que contém a antiga Estação Ferroviária na sede do Município de Caxias do Sul, dentre outras benfeitorias prediais, equipamentos, e o próprio terreno compreendido entre: ao norte, pela rua Dr. Augusto Pestana; a leste, pela rua Marechal Floriano Peixoto e terrenos da propriedade ou sucessão de Transportadora Latino América, Jeronimo Simon, Comercial Cesa S/A, Virgilio Batisti e Itacir Mandelli; ao sul, pelos terrenos de propriedade ou sucessão de Pedro Jacó Reijse, Ferragem Triches S/A, Waldomiro Pacheco, Oni Otobelli, Oscar Serafim, Darwin Corsetti, herdeiros de Zulmiro Zatti, Imobiliária Bassanesi, Reinaldo Zuffo, Leo Walter Freitas e Condomínio Via Láctea; e a oeste, pela faixa de domínio da linha férrea e pelo terreno de propriedade ou sucessão da Vinícola Rio-Grandense; o entorno da área acima referida, em faixa periférica compreendido entre os logradouros Os Dezoito do Forte, Garibaldi, Antônio Prado, Olavo Bilac, Rio Branco, Augusto Pestana, Antônio Pisani e Feijó Júnior.

DATA: 12 de dezembro de 1996

...



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/956
Fls	154 Rub G

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA CULTURA

- 2 -

N O T I F I C A Ç Ã O continuação

Fica o NOTIFICADO anteriormente qualificado, ciente de que o bem descrito no item OBJETO, está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente qualificado, na forma do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7231 de 18 de dezembro de 1978, para anuir ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, apresentando as razões.

Carlos Appel

Secretário da Cultura

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-1100/966
Fls 16 h Rub G

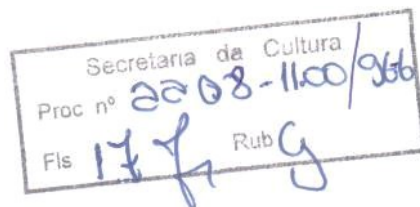
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO
Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:29 FAX: 227-4427

RELATÓRIO DE VIAGEM IPHAE Nº 21/96

Viagem para Veranópolis, Caxias do Sul e Gramado nos dias 6,7,8 e 9 de agosto de 1996.

Sumário das Atividades:

- 1- Gramado: dia 06, representar o IPHAE no Encontro da 2ª Região Museológica.
- 1.1. Canela: vistoriar Casa Oppitz.
- 2- Caxias do Sul: dias 07 e 09, fazer contatos com Promotor Público, com Silvana Kuhn; vistoriar as instalações da casa e oficina de estatuária Stangherlin/Zambelli.
- 3- Veranópolis: dia 08, vistoriar prédio sobre pedido de tombamento Casa Pagnoncelli; contactar Prof. Ambrósio para verificar algum progresso no assunto Alfredo Chavense.



Atividades:

1- Gramado:

o evento que resultou em fracasso pela baixa frequência de presentes (a intenção era congregar os candidatos a Prefeito para conscientização do assunto museologia e preservação), teve, no entanto, pela atenção do IPHAE, registrado em ata, o lançamento de um necessário Centro de Restauro Regional; o Inventário ainda não pode ser iniciado por falta de verbas, segundo a Secretaria de Educação e Cultura, e estamos buscando patrocínio, que em breve se viabilizará.

1.1. Canela:

devido à impossibilidade de visitar a histórica Casa Oppitz, no distrito industrial de Canela, transferei o pedido à colega Valentine Brusius de fazer registros fotográficos e laudo preliminar (a mãe, Glenda, é a Presidente do Centro de Cultura de Canela). Tal assunto se articula com a idéia do Presidente da ASSE-CAN, Silon Estivalet, de entender a proposta do Tombamento da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados (Mata de Araucária) aos propósitos maiores coordenados por esta Secretaria, que é do entendimento integrado.

2- Caxias do Sul:

período em que conheci os eventos já realizados pela empresária Silvana Kuhn e em que ela se integra aos nossos interesses na preservação da Estação Férrea e, no caso, do seu importantíssimo entorno.

Nesse sentido, fazemos contato com o promotor público, para conhecê-lo e deixá-lo de sobreaviso sob qualquer risco que se venha a ter. Foram contactados os cartórios para obtenção dos registros, também dos imóveis lindeiros: são galpões de vinícolas, tanoaria, sobradões, casas pioneiras. O tombamento da área preocupa tanto pela estação, propriamente dita, quanto pela importância do entorno. Mapas cadastrais já foram providenciados. Em anexo, outro tipo de perigo - Odir Frizzo, vereador, quer transformar a área em lugar de "esporte e lazer". Nesse sentido, além de ações institucionais, entendemos que atitudes que envolvam a comunidade, através da promoção de eventos, gerem uma legítima compreensão do significado da Estação e do seu entorno, e que o malogro de Montenegro não nos intimide, porque afinal, a Estação Férrea está no Centro de Caxias. Outro assunto que nos diz respeito é o chalé Stangherlin, que tende a sumir pelo alto edifício adjacente e pela deterioração das madeiras. Cumpre fazermos levantamento cadastral completo de edificação, para que por registro possa ser reconstruída em lugar a arbitrar. Ao lado está o atelier/oficina que se mantém em plena atividade, ramo escultura temática religiosa. Aliás, no momento em que estamos lá, Dona Valéska Reis estava atendendo uma encomenda para a Catedral de Caxias. Caxias precisa ouvir os seus velhos, antes que, não só a simpatia da pessoa desapareça, com ela seu ofício! Dai se depreende que com a conquista do Centro de Cultura, poderemos instalar lá um Centro de Artes e Ofícios, por exemplo.

3- Veranópolis:

a ida à Veranópolis foi motivada por pedido de tombamento do Sr. Rigo, Presidente do Centro de Cultura, mas especialmente pelo dentista Claudio Dalla Coletta, que, mesmo com suas dificuldades locomotoras (derrame), reiteradas vezes recorreu ao IPHAE, quase que implorando nossa colaboração. Fomos fazer um reconhecimento prévio, já que estávamos na região, para verificar ou não a procedência do pedido de tombamento. Quem assinou ofício solicitando tombamento parece uma figura fantasma, porque no período que estivemos lá, não foi possível encontrá-lo.

Indo aos fatos, a viagem de Caxias a Veranópolis foi auspiciada por Silvana Kuhn. Veranópolis não criou nenhuma situação para o deslocamento.

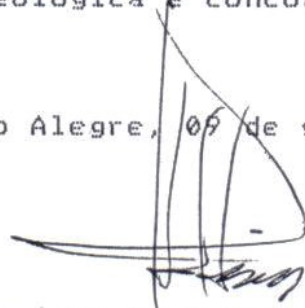
O motivo do pedido - Casa Pagnoncelli, - está devidamente cadastrada no livro de Júlio Posenato "Arquitetura da Imigração Italiana no Rio Grande do Sul" publicado nos anos 70.

Falando com a viúva, que construiu prédio novo próximo ao histórico, esta disse que tinha vontade de incendiar o prédio antigo. E, na verdade, não é só um casarão que importa, pois faz conjunto um belo paiol. Ambos são passíveis de uma restauração a valores bem razoáveis; não há patologias comprometedoras. Várias são as atividades que o conjunto poderia receber e, inclusive como pousada, daria sustentabilidade à família proprietária. Numa próxima ida, com a presença do Dr. Cláudio Dalla Colletta, poderíamos tratar de proteger, além dos prédios, as mós do antigo moinho. E com o novo Prefeito, se for o caso, poderemos promover legislação para tombamentos. Em anexo fotografias.

Secretaria de Cultura	
Proc nº	2008-1100/906
Fis	204
Rub	G

OBS.: A museóloga Tania Thonet não compareceu no encontro da Região Museológica e concorre a verança em Caxias do Sul.

Porto Alegre, 09 de setembro de 1996.



Arq. Régis A. Thalheimer
CREA 46.435

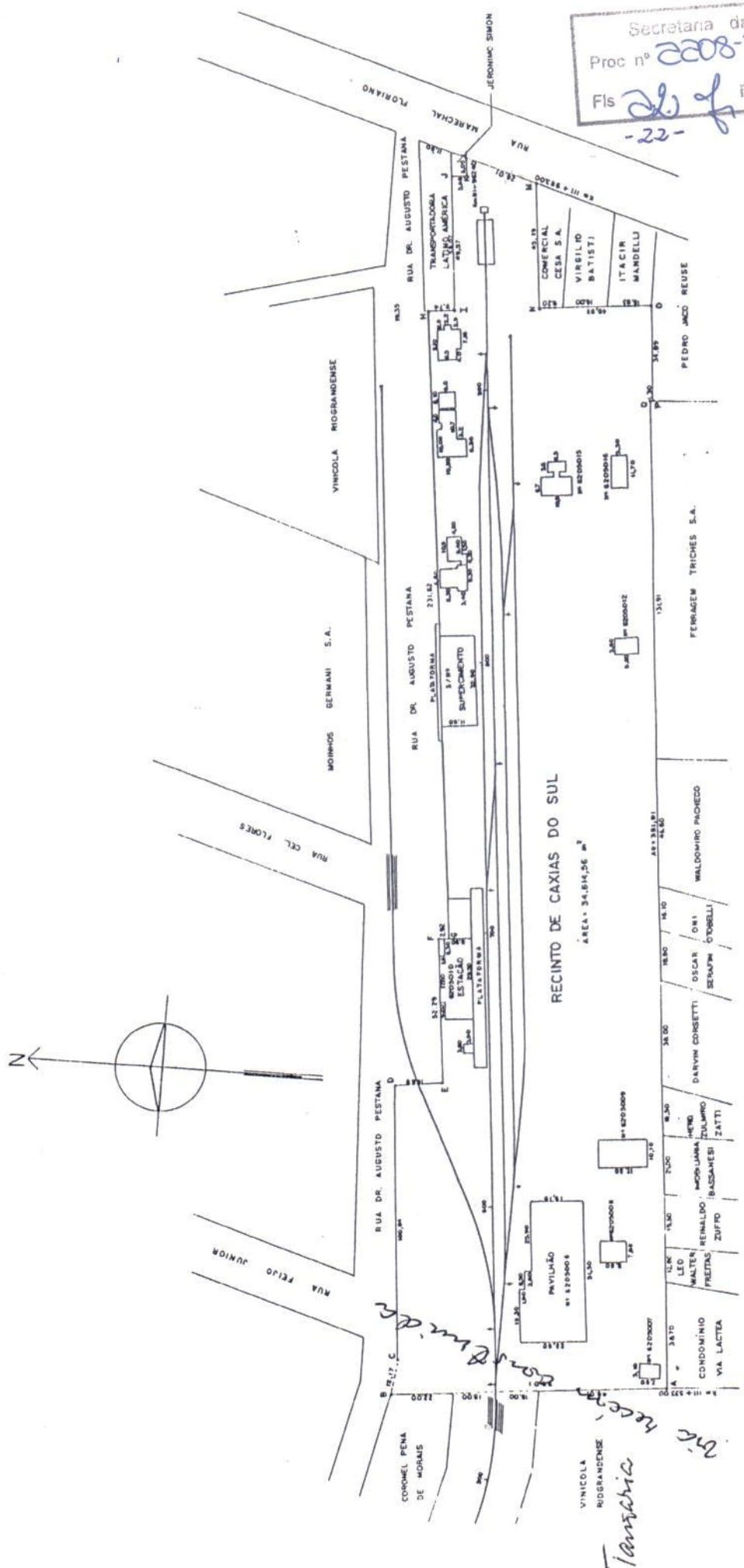
OBS. 2: em anexo documentos contidos em envelope sobre pedidos tombamento casa Pagnoncelli / Veranópolis

Caxias do Sul

Secretaria de Cultura
Proc nº 2208-1109/2016
Fls 217 Rub G
-21-



Chalé Stangherlin: é preciso fazer um levantamento arquitetônico completo, antes que se perca o belo exemplar.



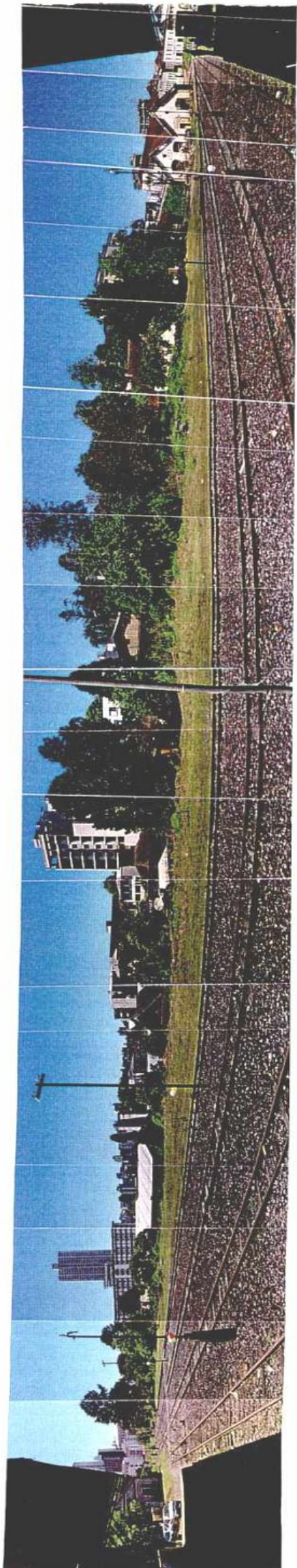
Área: 34.614 m²
 Cidade: CAXIAS DO SUL
 Localização: Zona Urbana Central, Comercial com toda Infra-Estrutura.
 Principais Acessos: Rua Dr. Augusto Pestana e Rua Marechal Floriano.
 Características da Cidade: População aproximada de 291.000 hab. Universidade; Polo Turístico; Polo Industrial metal-mecânico; Indústrias mobiliária, têxtil, vinícola e alimentícia.

RFFSA

SR.6

Secretaria da Cultura
Proc nº 2008-1100/966
Fls 23 f Rub G

- 23 -



Secretaria de Cultura

Proc nº 22081100/96-6

Fls 24 $\frac{1}{2}$ Rub 9

Casas do Sul - rua Tel. Flores



Entorno da Estação Férrea: um
dos exemplares passíveis de
interesse sócio-cultural, exemplar
fachada de pedra - corpo em
madeira: raridade.

Casas do Sul - rua Cel. Flores



Entorno da Estação Férrea: prédios restaurados
que compõe o período áureo da ferrovia.

Carretas do Sul



A gare e harmoniosamente entremb imediato surgido da atividade férrea, constituído de prédios das vinícolas, moinhos, transportadoras.

Vista em direção a oeste.

Caixas do Sul, rua Cel. Flores



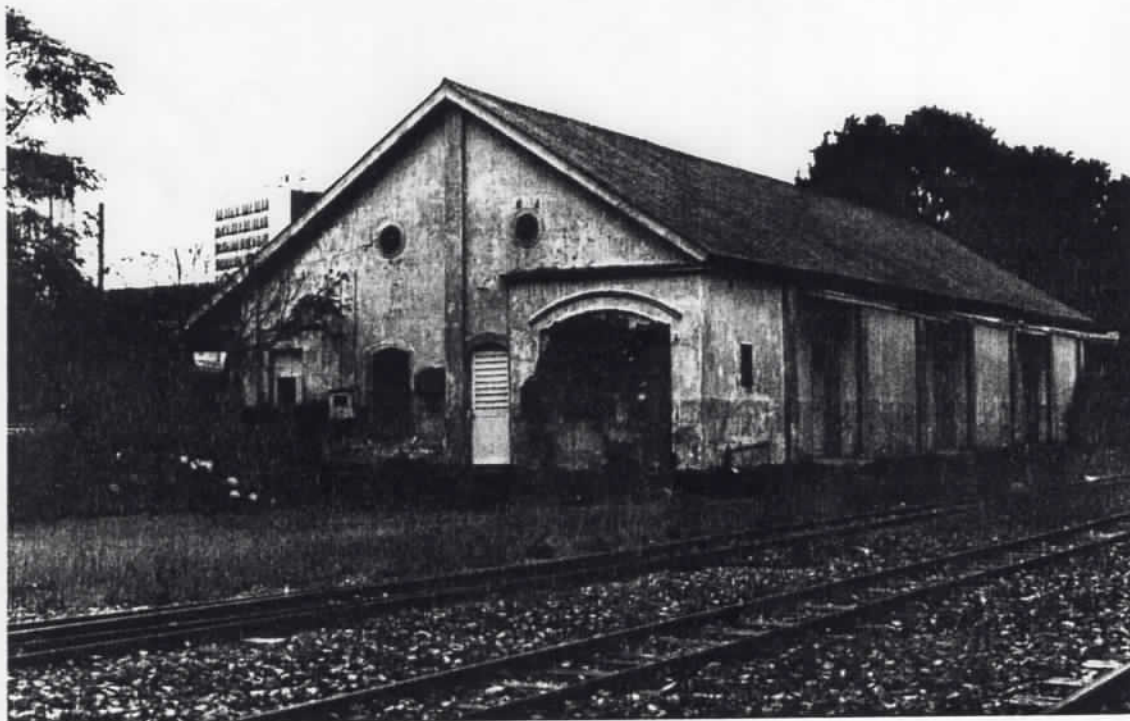
Os prédios da rua Cel. Flores compõe
conjunto de época com a Estação
Férrica. Há prédios de valor para
tombarments.

Casas do Sul - rua Augusto Pestana

Secretaria da Cultura
Proc n° 2208-1100/966
Fis 2.87 Rub 9



Favilhões ostinamente aproveitáveis!



Caixas do Sull

Secretaria de Cultura
Proc nº 2208-1100/966
Fis 294 Pub 9



rua Augusto Pestana: ao fundo Moirinhos
Germania e Centro Caixas.



rua Augusto Pestana: entrans que necessita
compor com a Estação Férrea.

Casas do Sul, rua Feijó Jimenes



Vista OESTE-LESTE = pavilhões oficina e acesso
já construído que destruiu parte da tanca
da Vila da Rio-grandense.

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-1100/966
Fls 327 Rub G



SINDILOJAS
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAXIAS DO SUL

SINDILOJAS RECEPCIONA CANDIDATOS À PREFEITO

A Diretoria do SINDILOJAS conseguiu agendar com os candidatos à prefeito de Caxias, um cronograma de visitas, com o objetivo de conhecer os posicionamentos de cada um: em relação a temas de importância para a categoria, em relação ao Poder Público. Na reunião de diretoria da última segunda-feira foram estabelecidos os eixos de interesse, aos quais serão agregados itens específicos. O cronograma estabelecido é o seguinte: dia 19 de agosto será a vez do deputado estadual Pepe Vargas. No dia 26 de agosto estará presente o deputado federal Germano Rigotto. No dia 9 de setembro apresentar-se-á o ex-deputado Luis Carlos Festugatto e, finalmente, dia 23 de setembro, o advogado Mário Graziotin. Os encontros serão sempre a partir das 19h e estão abertos aos associados das entidades representativas do comércio.

TURISMO

Também o Conselho Municipal de Turismo, que tem a participação ativa da área de comércio e serviços do SINDILOJAS, realizou ontem, quinta-feira, a primeira de uma série de reuniões com os candidatos à prefeito. Ontem foi a vez do deputado Germano Rigotto. Os integrantes do Conselho querem conhecer os planos de cada um dos candidatos para fortalecer a área do Turismo. Os representantes do SINDILOJAS no COMTUR são os comerciantes Paulo Piccoli e David Vanzin.

ELEIÇÕES

Estão se realizando nesta sexta-feira, as eleições para a diretoria da Federação do Comércio do Rio Grande do Sul, a FECOMÉRCIO. A chapa é única e encabeçada pelo atual presidente Renato Seguezio. Caxias do Sul tem presença importante na chapa proposta, através de Váler Agostinho Minuscúli, candidato a vice-presidente e Ricardo Golin, indicado para Delegado junto à Confederação Nacional da Indústria. Vale lembrar que o atual Diretor Executivo da FECOMÉRCIO é Carlos Conci, secretário executivo do SINDILOJAS de Caxias do Sul.

FUNDAÇÃO

O presidente da Fundação Caxias Hélio Martinez, esteve na segunda-feira passada na reunião de diretoria do SINDILOJAS. Martinez expôs os resultados da campanha de coleta de doativos que realizou recentemente em parceria com a Sociedade Caxiense de Mutuo Socorro e o Sistema Triduo de Comunicação. Além de fazer um relatório dos serviços que vem sendo realizados e das necessidades para aperfeiçoar o sistema de funcionamento da Fundação, Martinez propôs uma ampliação da parceria com o SINDILOJAS, no sentido de mobilizar os comerciantes visando a entrega de papelões, vidros e plásticos para a oficina da Fundação, que está equipada com equipamento adequado para a prensagem. Além disso, o SINDILOJAS ficou de estudar a possibilidade do comércio encaminhar doativos e ajudatórios diretamente à Fundação.

DISSÍDIO

Na próxima semana deverá ser realizada mais uma reunião visando retomar as negociações entre o SINDILOJAS e a representação sindical profissional. Ao que tudo indica, a abertura do comércio aos domingos, o grande responsável pelo encaminhamento à Justiça do dissídio de 1995 e pelo atraso dos debates sobre o dissídio de 1996, poderá ser superado. Se isso acontecer, as possibilidades de acerto se ampliam. Contudo, é preciso estar alerta para falsas informações, modelo que vem minando as relações entre empregados e comerciantes. Valerá o que estiver escrito e assinado. Fora disso, é pura especulação. O presidente Ricardo Golin está bastante otimista com o novo encaminhamento do assunto. Com a possibilidade de abertura em quatro domingos tudo flui melhor.

MULTA

A consultoria jurídica do SINDILOJAS através do Dr. João Bosco Martinato, após um estudo da Lei que reduz as multas de 10% para 2% conclui que a multa moratória prevista nos contratos celebrados a partir do dia 02/08/96, não poderá ser superior a 2% do valor da prestação. Por outro lado, os contratos pactuados antes dessa data não sofrem os efeitos da Lei 9.298 de 01/08/96. O parecer se baseia em jurisprudência existente sobre o assunto. Maiores informações no SINDILOJAS.

Infra-estrutura / Proposta

Complexo de esporte & Lazer na área da Estação Férrea



Caxias. A inexistência de locais para lazer e esporte - reclamações dos moradores - faz com que a idéia seja aprovada por todos. Dentro desse quadro, Frizzo quer a preservação do prédio da Estação Ferroviária, com a criação de um Museu do Esporte de Caxias.

Resgate

Segundo o vereador, 'a idéia é resgatar as nossas tradições amadoras e profissionais esportivas, como o Pom-bal, o Az de Ouro, o Juventus, o Torino, o Bonanza, o Fluminense, o Rio Branco, O Floriano, o Noroeste, o Gianella e a própria Enxuta, o antigo Flamengo e tantos outros empreendimentos que alegraram e trouxeram emoções a milhares de caxienses'. Ele quer por a idéia em prática e entende que ela não conflita com a da prefeitura (criação de um centro de lazer e de cultura na área em questão).

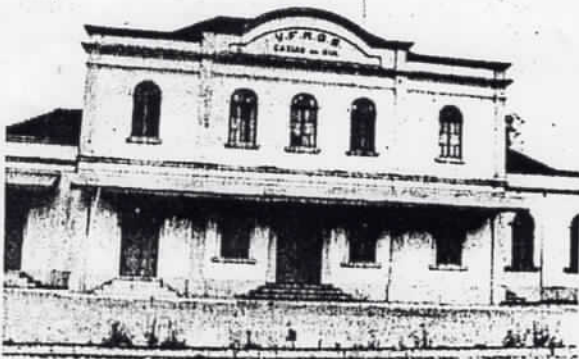
Aspiração

A questão da ciclovia ao lado da Viação Férrea - luta também antiga do vereador 'tucano' - serviria, no seu entendimento, para 'impedir as constantes invasões de áreas próximas aos trilhos e serviria ainda como preparação para a abertura de uma grande avenida ao longo dos trilhos, ligando Caxias ao Desvio Rizzo'. Tudo - concluiu o vereador - atende as aspirações, não apenas dos bairros Rio Branco e São Pelegrino, mas da comunidade como um todo'.

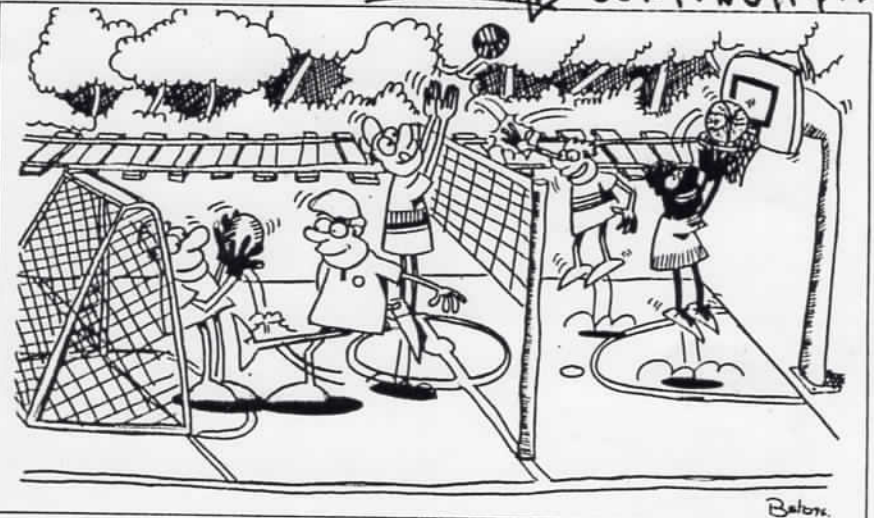
Há mais de seis anos reivindicando a execução de um projeto para a área da Estação Férrea, o vereador Odir Frizzo (PSDB), disse na Câmara que 'sentiu que a população aprova a indicação', mas que a atual Administração Municipal 'roubou sua idéia, e quer fazer um projeto por conta própria'. Assim, agora, o vereador 'tucano' resolveu encaminhar ao prefeito a idéia da criação de um Complexo Poliesportivo e Museu de Esportes, Cultura e Tradição de Caxias do Sul na referida área.

Museu

A proposta contempla quadras de futebol de salão, basquete, vôlei e uma ciclovia ao lado da via férrea até o Desvio Rizzo, Forqueta e Farroupilha além de um espaço que atenderia as populações dos bairros de



Futuro Museu de Esportes, Cultura e Tradição de Caxias do Sul



Balbox

Veranópolis



Dona Gemma, viúva proprietária
da histórica casa Pagnoneelli;
ao lado Silvana Kuhn.

OBS.: imagens mais amplas, ou
melhor, a imagem do
prédio aparece na serxe
colorida, no envelope
da documentação p/ pedido
de tombamento.

Oficinas - Estação Ferroviária Central
Caxias do Sul



Secretaria de Cultura
Proc nº 2208-1100/206
Fis 33.7 Pub G

-33-

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/966
Fis	347
Rub	9

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

INFO. IPHAE Nº60/96

Sobre entrevista com Arquiteta Avani Cardoso, da RFFSA - Superintendência Regional, para verificar documentação sobre Antiga Estação Férrea da Caxias do Sul.

Origem

Relatório Viagem IPHAE nº 21/96, INFO. IPHAE 58/96 e despacho da Direção, Arq. Juliana Erpen, concordando sobre a necessidade de proteção institucional ao bem em referência.

Da entrevista

- O registro do imóvel, propriamente dito, está em elaboração no Ministério dos Transportes;
-Solicitei, então, cópia da documentação existente, o que Avani fará por atender;
-Sobre o programa de Revitalização de Áreas Ferroviárias - REFAV -, da RFFSA, a arquiteta se manifestou na defesa dos interesses da empresa, de modo francamente liberal sobre propostas de negócio que contenham intervenções na área do pátio da Estação, tipo, por exemplo, Centro de Convenções.

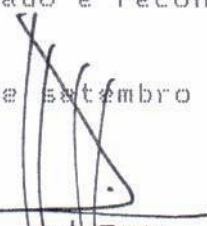
Considerações

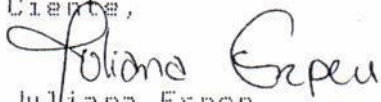
Áreas urbanas centrais, densa e caoticamente edificadas como é o caso de Caxias do Sul, necessitam de espaços abertos, tal como acontece, por exemplo, com o Largo Glênio Peres, com a possibilidade, no entanto, de se fazer, ali, instalações temporárias leves; Soma-se ainda que, para abrigar atividades permanentes (cobertas), existe todo um entorno edificado com plenas condições de aproveitamento e reciclagem, dispensando novas edificações num vazio tão nobre e necessário.

Conclusão

Segundo o percebido na entrevista com a Gerente de Patrimônio, o entendimento desta limita-se à preservação do prédio da Estação, propriamente dita, aceitando propostas de intervenção no pátio ou negociações que venham a "lotear" ou descaracterizar um bem que é, na verdade uma conquista de caráter público e que é tecnicamente necessário ser preservado como um todo, em continente e conteúdo pois, afinal, existe um entorno imediato que poderá ser aproveitado plenamente pelas iniciativas pública e ou privada, contanto que esta seja limitado, em construções novas, por dois pavimentos. Outrossim, não se pode omitir, até como possibilidade, o uso do entorno, em algum espaço vago, para re-locação do Chalé Stangherlin, a ser cadastrado e reconstruído.

Porto Alegre, 30 de setembro de 1996.


Arq. Régis A. Thalheimer
CREA 46435

Ciente,

Juliana Erpen
Diretora do IPHAE/DEPHAAM
EM 01/10/96

À SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nós, abaixo assinados, solicitamos à Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul o tombamento das áreas correspondentes à Estação Férrea de Caxias do Sul e seu entorno, como forma de preservação deste indiscutível patrimônio histórico municipal e, aproveitamento à população de Caxias do Sul e região como área de lazer e cultura.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Caxias do Sul, 20 de novembro de 1996.

Nome

Endereço

Vide folhas anexas - cópia do material enviado à Promotoria Pública

A direcció do
IPHE para
da endoments
à policia. tégia
de tombamento.

POA, 23. 11. 96

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and curves, likely representing the initials or name of the signatory.

A PROMOTORIA PÚBLICA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - CAXIAS DO SUL

Nome	Endereço
1. SANDRA TEIXEIRA <i>Sandra Teixeira</i>	LA SALLE, 1085 Cx DO SUL - RS
2. DENISE RIZZI <i>Denise B. Rizzi</i>	TANCREDO FEIJÓ 375 Cx DOSUL - RS
3. ALY CHAVES <i>Aly Chaves</i>	MOREIRA CÉSAR 2967 Cx DOSUL - RS
4. GLÓRIA CHIES <i>Glória Chies</i>	HQ. DO HERVAL 761 Cx DOSUL - RS
5. EUSENIO TEIXEIRA FILHO <i>Eusebio</i>	LA SALLE, 1085 Cx DO SUL RS
6. CAROLINE BENVENUTI <i>Caroline Kuhn Benvenuti</i>	GEN ZECA NETO 1317 Cx DO SUL RS
7. MARLI PALAVRE <i>Marli Palavre</i>	NAL FLORIANO 1472 Cx DO SUL - RS
8. HONAIR ROVEDA <i>Honair Roveda</i>	DEZ NOVEMBRO 60 Cx DO SUL - RS
9. NELBA R. AGUIAR <i>Nelba Aguiar</i>	MOREIRA CESAR, 1140/08 Cx DO SUL - RS
10. CRISTINA SIMONE AGUIAR <i>Cristina Aguiar</i>	MOREIRA CESAR, 1140/08 Cx DO SUL - RS
11. DILES CAVION <i>Diles Cavion</i>	RENO GIANELLA, 46 Cx DO SUL - RS
12. PABLO PEDRONI <i>Pablo Pedroni</i>	BENTO GONÇALVES, 1374/46 Cx DOSUL - RS
13. MARCO S. RODRIGUES <i>Marco S. Rodrigues</i>	PEDRO HACHIMBU SILVEIRA 1241 Cx DOSUL - RS
14. CLEUSA MONICO <i>Cleusa Monico</i>	ONDORINA SOARES DUARA 1027 Cx DOSUL - RS
15. JORGE GIRARDI <i>Jorge Girardi</i>	VANDERLEI P. PESCADOR 199 Cx do Sul RS
16. DAIANA KARLINS <i>Daiana Karlins</i>	TRONCA 3273 Cx do Sul RS
17. TUISE TRENTIN <i>Tuise Trentin</i>	BENTO GONÇALVES 2611 Cx do Sul RS
18. GABRIELA POLETU <i>Gabriela Poletu</i>	TRONCA 3269 Cx do Sul RS
19. CLEIA F. SVERREIRO <i>Cleia F. Sverreiro</i>	GEN. HALET 533 Cx do Sul RS
20. PATRICIA SEGALLA <i>Patricia Segalla</i>	NATAL BONADEL 149 Cx do Sul RS
21. CLAUDETE NATIAS <i>Claudete Natias</i>	RODRIGUES ALVES 2064 Cx do Sul RS
22. ROSANGELA P. CORNUTTI <i>Rosangela P. Cornutti</i>	Luis Rossi 111 Cx. do Sul. RS
23. ALICIA PISANI DE <i>Alicia Pisani de</i>	Rua Santos Dumont 1283 Cx do Sul. RS.
24. ALESSANDRA TEVEIRA <i>Alessandra Teixeira</i>	LA SALLE, 1085 Cx do Sul RS
25. MARI LUCIA PAVAN <i>Mari Lucia Pavan</i>	BALDUINO DARRIGO 513 Cx do Sul RS
26. ANA M. CASARA <i>Ana M. Casara</i>	PASCUAL BRAMBILA 11900 Cx do Sul RS
27. ELISABETE FAZZO <i>Elisabete Fazzo</i>	Capricornio 414 Cx do Sul RS
28. ELIANE CERCATO <i>Eliane Cercato</i>	ARLUPOS, 488 Cx do Sul RS
29. ALINE CANANI <i>Aline Canani</i>	AV. JULIO, 3220 Cx DOSUL / RS
30. ADELIA FATIMA RESEN <i>Adelia Resen</i>	Quilho d'Arvore 486 fcs. Cx do Sul / RS
31. ELMA TESSER <i>Elma Tesser</i>	AV. BRASIL 337 Cx do Sul RS
32. MARIA DE LOURDES BENVENUTI <i>Maria de Lourdes Benvenuti</i>	GEN. ZECA NETO 1317 Cx do Sul. RS
33. DORA K. BERTOLI <i>Dora K. Bertoli</i>	SARMENTO LEITE 1272 Cx do Sul RS

A PROMOTORIA PÚBLICA e DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA
 PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL -
 CAXIAS DO SUL

Nome	Endereço	FONE
Geodany S. Nicoletti	Rua Bde Gláio, 1605	222 1039
Regina Lucena	R. Dal Canalle 2186/10.004	223 0505
Marilene Behio	R. Ernesto Alves, 2710	223.5188
Leila Paulisti de O. Lucena	R. Monte Carmelo, po. Panazzolo	222 3281
Tarlovat Katterine Decalla	R. João Gonçalves, 2092	4234102
ANA PAULA GRANDO TONSICA	RAIMUNDO TRONCHINI, 815/403	226-2307
Maria Clari da Costa	Caxias do Sul Sede da Serter 541	
Edete P. Chaves	Rua Coronel Luiz Buratto, 268	226 4871
Edson Edm. Bertoli	Rua Padre Paul Accorsi, 727	
Luiz Carlos Batista	Cambará do Sul	
Luiz Carlos Batista	BRUNO DARRIGO 583. Pox (23-25-53)	
JWALTER	RUA ANTARES 1501 CAXIAS DO SUL.	
IVANIR IANH	RUA SARRIENTO LEITE 2204-28	
Carla et. Rodrigues	Rua Jose Maria 525	
Daiara L.O. Rodrigues	1, 1, N=525	
Refersom de Back	R: 20 do setembro Nº 3420	
Marcia Maria Pedron	Rua Antonio Prado 240	223-4215
Olga Pedron Sabedotti	Rua Felipe Comarão 200	223-5319
Marcia Sabedotti Busin	Rua Felipe Comarão - 200	222.5319
Jaurdes Mesler	F. 223-54-01	
Juarez	Rua Gombaldi 441 AP 121 F 223 1781	
Juarez	Rua de Setembro 2897 apt 208	fone 2215189
Elvan Pretto	Mariane Prezzi 210	223 7418
Zilda Menighel	Rua os 18 do forte 487 #07	222 2454-37
Therzina Godre	- Fernandes Vieira - 121. S. Ven. F. 228-20	
WILFRIO OTONIL LUZ	. São Regino	fone 226 20 48
João Gusatto	Rua do Rio Barão - fone 225-1779	
Luciano Bealorn	Rua Padre Anchieta 196 - fone: 225-1054	
Antonio Aluísio	Rua Francisco Lemes 76	Beirro Pio X Fone: 2242117
Haroldo de O. Luiz	Rua Sinimbuí 2440/Apto 33	Fone: 223-2502
Maíreleide G. Paes	Pinheiro Machado 2442 - 223-54-01.	
Denix Puzos	Os 18 do Forte, 182 apto 203.	

- Teresa M. Milani Casara R. Simimbu 2610/22-2216307
 ERNY CASARA R. Simimbu 2610/22-2216307
 RLY CASARA R. Simimbu 2610/12 - 221-6708
 IVANOR ULIAN R. DANIZO ANTONIO BR401.383-222-44-11
- Maria B. de Souza & RAVA 320 Montes Claro
 R. Bento Gonçalves 2917
 R. Bento Gonçalves 2917 2218916
 Wlian & Alhand
 N. et al.
 Rua Fco Lemmer 183 cor. 8
 Dr. Augusto Pestana 53
- Denise Ferreira
 Marilise Mari - Rua Comde D'eu 1221 f = 222 4474
 Rosa) Gonçalves Dr Augusto Pestana nº49 222-44-
- JORGE GONCALVES - RUA SANTO ORELLI N. 94. 2228975
 Maria de F. Gaudes Kuquint Bairro São Ciro nº 1007
 Deonida Pereira Rua Ernesto Alves 2875
 A. B. Honigon Rua. Julio de Castilhos, 25/404 2225720
 Av. Julio de Castilhos, 25/404 222572
- Felício Riquelme FAE 2271655 PROFESOR VIEIRA 573
 R. Honigon Av. Julio de Castilhos 25/404 22257.
- Cameralberto Rua Dr Montauray, 1321/01 221-2554
 Jura Flor Slongo. B. Imboniok A Veroneze. 1217. 222.23.76
 Tchele Souza Rua Tronca 3113, 221 5700
 Yonni Beclin Rua João Paternoster, 168 226.244
 SAULE N. SLONGO - R. ANTONIETA VERONEZE 1217 - 222-3376.
- Terezinha Beresina Oliveira Dr. Pestana nº 49
 - Rua de Souza Rua João Costalitto 360 telere 226.43-13
 Ana Paula Montarey Rua Professor Luiz Facchini, 639 Telefone 224.28-20
- Patricia D. Kintler Rua Lamei Valera 65 São Reliquario
 Maria Duarte Bento Gonçalves 2597 Fone 2241999
 Elise Duarte Bento Gonçalves 2597 2241999
 Giovana Beclin Caracas do Sul 226-2449
 Semi Santos Octavio Nozani 595 Fone 921-3515
 Cláudia Theresia Ritter - Alfredo Chaves, 97/31 2215957
 Ivamete Simioni Ritter - General Câmara, 184/42-222490

Yvondely Carmo Meneval Tenza Moraes 285/12
 Avenida Dias Rua I 107- Bairro Pedron
 Regis A. Thalheimer P. Alegre
 Prof. Hugo Bucian Juncos, 2698 Cruzes
 Rosane Gayesti R. Victor Andrighetti, 383 B. São José
 Lourenço R. SARMENTO LEITE, 2204/14 B. SÃO PEDRO DO
 Luis Romi Reis. R. IRMA VALIERA 42 - S. PELEGRINO
 Carlos Monin R. Madureira 541 - Madureira
 Lucio B. de Azevedo, 2167 C. do Sul
 Ivonia R. de Freitas - Fatima Vicente Bournancini - 42
 Ilberb J. Carniel - R. SARMENTO LEITE, 2204/14 B. S. Leopoldo
 Mariaduisa Filippon R. Niquel Muratou 150 f. Bairro Rio Branco
 Flávia Vargas R. Porteiro Toscana 606 B. São José
 Liliama Balilo R. Porteiro Teresina nº 400 São José
 Roberto Luis de Silva R. Antonio Montemezzo, 2395 - Fundos
 Regina da S. Gayesti R. Vitor Andrighetti 383 São José
 Henrique Gayesti RUA VITOR ANDRIGHETTI 383
 Jaime de Jesus - Rua Bento Gonçalves, 2870
 Edelice Schiavo R. Tronca, 3.504
 Rosalinda R. Visc Pelotas, 122
 Jeanle S. Fossle Av. Julio 2595, A-03
 Gristina Gracia Mendes Caldart R. Visc Pelotas, 122
 César A. M. Caldart R. Visc Pelotas, 122
 Cristina D. Peaton de Melb - Rua Moreira Cesar 2143 apto 201
 " Don José Barão 1456
 " Don José Barão 1456
 " Dom José Barão 1456
 " Moreira Cesar 2143/201
 R. Moreira Cesar, 52
 R. Moreira Cesar 52

- 34 Rosângela Denaghi Longhi R. Tronco 2436/304 Cx do Sul - RS
- 35 Janir Paternoster Estreito Av. Rio Branco nº 205 Cx. do Sul - RS
- 36 WEIDE GASPARINI Gasparini BEH SAMPAIO 617 Cx do Sul. RS
- 37 LUIZ CASARA Casara PASCUAL BRAMBILA 1197 Cx do Sul RS
- 38 EUSENIO TRIXEIRA Trixeira AV. JULHO 2802 Cx do Sul RS
- 39 LUCIANA M. MIDON Luciana Midon EMILIO HINSVELI 50 Cx do Sul RS
- 40 Teresina Costa - Teresina Costa - Cx do Sul
- 41 Eloy Maria de Oliveira Fardo Dr. Montanary 1355-4º a - Cx do Sul
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68

A PROMOTORIA PÚBLICA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DAS ÁREAS DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - CAXIAS DO SUL

Nome

Endereço

Mariângela Freitas Larrosa R. Eleutério Roncato 256/18 - 212 2239
Claudio Audinei Larrosa R. Eleutério Roncato 256/18 - 261.3355
Tomé B. D. M. Rua Olavo Bilac Bilac nº 61 Fone: 2234029
Sihara Helensfutura Rua Maria Pellini Rizzardi, nº 237/31



Secretaria de Cultura	
Proc nº	2208-1120/966
Fis	434
Rub	G

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/CS/RS Nº 15/97

Caxias do Sul, 15 de janeiro de 1997.

Prezado Senhor:

Considerando o Expediente 03/97 (cópia em anexo), solicito a V. Senhoria que informe a esta Procuradoria se há algum processo instaurado por este órgão e se positiva a resposta, em que fase se encontra. Ademais, solicito que informe se há algum projeto de recuperação da Estação Ferroviária de Caxias do Sul.

Com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, de 20.05.93, fixo o prazo de 10 dias para atendimento da presente requisição. Informo, por fim, o endereço desta Procuradoria:

Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul
Rua Marquês do Herval, 1439 sala 302
Centro - Caxias do Sul - RS

Atenciosamente,

Paulo Gilberto Cogo Leivas
Procurador da República

Ao
Sr. Coordenador do
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Secretaria de Cultura	
Proc nº	2208-1100/966
Fls	447
Rub	G

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

EXPEDIENTE 03/97

Considerando abaixo-assinado por dezenas de moradores de Caxias Sul pedindo providências no tocante à preservação da área construída da Rede Ferroviária Federal de Caxias do Sul, que estaria sendo depredada, não obstante o seu valor cultural para a região devido ao seu significado histórico (a cidade foi fundada com a inauguração da Estação Férrea);

Considerando que se trata de um bem público federal, que estaria em estado de abandono;

Considerando que constituem patrimônio cultural brasileiro os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico (art. 216, V, da CF/88) e que o poder público deve promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro (art. 216, § 1º, da CF/88);

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88);



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Secretaria de Cultura	
Proc n°	2208 - 1100/966
Fls	457
Rub	9

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** determina, com fundamento no inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, a instauração do presente Procedimento Investigatório Preliminar - PIP, devendo o mesmo ser autuado e registrado; como providência imediata serão solicitadas informações ao IPHAE (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual) e Rede Ferroviária Federal.

Caxias do Sul, 15 de janeiro de 1997.

PAULO GILBERTO COGO LEIVAS
Procurador da República



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/96d
Fis	46 Rub

Caxias do Sul, 27 de janeiro de 1997.

OF Nº 013/97

Senhor Secretário,

Recebemos seu ofício nº 1831/96, de 13/12/96, onde solicita providências para estancar a liberação de quaisquer projetos de aprovação ou demolição no interior da área da RFFS/A, eis que estaria sendo indicada para tombamento.

Fomos informados que a Rede Ferroviária, por sua vez, IMPUGNOU a indicação de dito Tombamento.

De nossa parte, inauguramos procedimento interno que aponta na necessidade imperiosa de preservação daquela área histórica.

Com o intuito de estarmos corretamente informados, solicitamos sua resposta nos indicando qual o desfecho do tombamento proposto e quais os outros projetos da Secretaria de Estado da Cultura à área.

Atenciosamente.

Vitor Hugo Gomes
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

A
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Rua dos Andradas, 736 - 2º andar
Porto Alegre - RS

SEDAC
PROTOCOLO
Nº 418
ENTRADA 29/01/97



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-11.00/966
Fis	47
	Rub

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OF.Nº 157/97/SEDAC

Porto Alegre, 29 de janeiro de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, vimos informar sobre andamento do processo de tombamento da Estação Férrea Central de Caxias do Sul.

a) a NOTIFICAÇÃO para fins de TOMBAMENTO não foi contestada no prazo estabelecido por Lei, tomando o referido bem TOMBADO, conforme o já informado ao Ministério Público Federal;

b) em reunião dia 10 de janeiro p.p., no Gabinete desta Secretaria, foi realizada reunião com representantes da RFFSA SR6, Avani Cardoso e Aires Scalco, e técnico do IPHAE, RÉGIS A. THALHEIMER, ficando resolvido, em acordo, que tal assunto deveria ser resolvido sempre em conjunto entre as partes interessadas, ou seja, órgão promotor - SEDAC-, proprietário - RFFSA. SR6- e Prefeitura de Caxias do Sul;

c) o IPHAE foi informado somente hoje sobre reunião de interesse conjunto, em Caxias do Sul, com o senhor Prefeito, sobre o assunto em pauta, não havendo, dentro das condições oferecidas, a menor possibilidade de comparecimento de representante;

d) o fato desta SEDAC promover o tombamento do referido bem, faz dela a coordenadora dos interesses das partes; à revelia desta componente, não haveria correspondência aos princípios estabelecidos perdendo-se o valor, somando-se o fato de que a PROPRIETÁRIA se julga INCOMPETENTE para manutenção do referido bem patrimonial, conforme relatado na carta 0008/SR6/97, recebida em 06.01.97 por esta SEDAC.

Ante o exposto, solicitamos que nova reunião seja marcada, com a devida antecedência e anuência das partes.

Sendo o que tínhamos na oportunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Carlos Appel
Secretário da Cultura

Ilmo.Sr.
Gilberto Spier Vargas
M D Prefeito Municipal de Caxias do Sul

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-11.00/966
Fls 48 Rub G

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

MEMO. DEPHAAM/IPHAE Nº 03/97

DE: JULIANA ERPEN - DIRETORA DO DEPHAAM/IPHAE

PARA: Dr. EDUARDO - ASSESSOR JURÍDICO

EM: 03/02/97

Solicitamos apreciar processo SEDAC 002208-11.00/96.6, sobre tombamento da Antiga Estação Férrea Central de Caxias do Sul, considerando o que segue, conforme o que se apresenta no próprio processo:

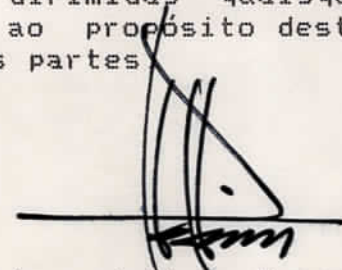
- A PROPRIETÁRIA foi notificada do tombamento, recebendo-o em 19.12.96.

- Expirado o prazo legal de 15 dias para impugnação, o referido bem é considerado TOMBADO;

- Extemporaneamente o nosso PROTOCOLO recebeu, no dia 06/01/97, carta RFFSA 0008/SRG/97 contestando tombamento promovido por esta SEDAC;


Vê-se portanto, dados a cronologia dos fatos, que NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO, e, ao nosso ver, a PROPRIETÁRIA - tal como a PREFEITURA local - deve ser informada para que este processo tenha real efeito, sejam dirimidas quaisquer dúvidas, e se evite conseqüências negativas ao propósito deste tombamento pela falta de informação a todas as partes.

a/p



Arq. Juliana Erpen
Diretora do Dept. de Patrimônio Histórico e Artístico,
Arquivos e Museus do Estado

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-11.00966
Fls	49
	Rub



INFORMAÇÃO Nº 49/97/AJU-SEDAC

REF.: Processo nº 002.208 - 11.00 96.6

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o processo nº 002.208 - 11.00 96.6, que trata do tombamento provisório da área que contém a Estação Ferroviária de Caxias do Sul. A notificação para o tombamento do prédio foi entregue à representante legal em 19/12/96, conforme faz prova o documento acostado a fls. 11.

Em 06.01.97 através de correspondência dirigida a esta Secretaria, a Rede Ferroviária Federal S/A, ingressou com documento impugnando o ato de tombamento, como se verifica de manifestação de fls. 82 - seguintes do presente expediente:

O artigo 9º, item 1º do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que trata da proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional estabelece:

Artigo 9º - O Tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1º) o serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento da notificação ou para, se o quiser impugnar; oferecer dentro do mesmo prazo às razões de sua impugnação.

Entre a notificação, e a manifestação recebida como impugnação decorreu o prazo de dezoito (18) dias, tornando a mesma extemporânea.



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-11.00/966
Fls	50
Rub	



Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela rejeição da impugnação proposta por intespestiva, prosseguindo-se com os demais trâmites do processo de tombamento.

Em 10.02.97


EDUARDO PINTO DE CARVALHO
Assessor Jurídico

Área está sendo destruída por v

Procurador da República fez vistoria no local e exigiu providências imediatas por parte da direção da RFFSA

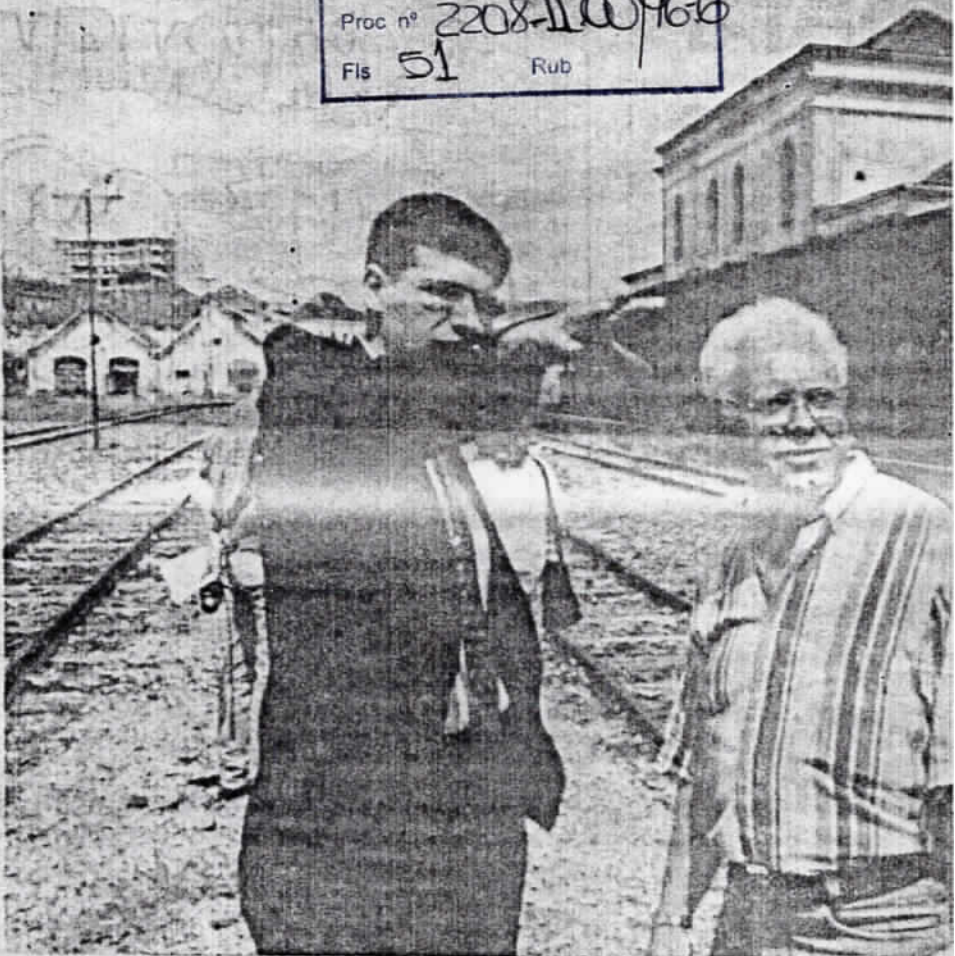
Caxias do Sul — A área da antiga Estação Férrea do município, tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, corre o risco de ser destruída pela ação de vândalos. Além da situação de completo abandono, o local, agora, está sendo depredado. Vidros quebrados, paredes pichadas e danificadas e objetos roubados foi a constatação do procurador da República, Paulo Gilberto Cogo Leivas, que fez uma vistoria na estação na manhã de sexta-feira. A inspeção ocorreu por causa de uma denúncia de moradores, encaminhada à Procuradoria Geral da República, em dezembro de 1996.

O procurador percorreu o interior do prédio, inaugurado em 1910, e verificou seu abandono. O cenário que serviu para as filmagens de *O Quatrilho* nada tem de romântico. Pelo contrário, o ambiente é depressivo e escuro. As paredes estão mofadas, os forros desabando e há várias infiltrações no telhado. Restos de madeiras e de outros objetos proliferam nos cômodos. A área dos banheiros é a mais atingida pelas depredações, apresentando janelas e vidros quebrados. Na última semana, a porta principal foi arrombada, mas nada foi levado, segundo informou o policial civil Davi Silva, responsável pela guarda do local.

Silva mora com a esposa há seis meses no prédio e afirma que as ações de vandalismo são frequentes. "A rampa está sempre cheia de turmas de gurizada, que vêm aqui para se drogar e se prostituir", conta. Várias vezes, ele foi obrigado a tomar providências mais drásticas e levar os menores à delegacia. O policial conta ainda que no terceiro dia em que se transferiu para o local, a arma de sua esposa, que é policial militar, foi roubada no segundo andar. O proprietário da Super Cimento, Vigilio Battisti, está desde 1991 em um prédio cedido pela Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e já presenciou inúmeras cenas de vandalismo. "Eles jogam garrafas e pedras nos vidros e paredes".

Além da depredação, a área da Estação Férrea também conta com invasores. A igreja *Jesus é o Caminho* ocupou uma das casas de máquinas por cinco meses. O procurador afirmou que a RFFSA seria comunicada ainda ontem para tomar providências quanto à preservação e segurança do local. "Em caráter emergencial, é preciso cercar a área e providenciar a iluminação", sentenciou.

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-1100966
Fls 51 Rub



Inspeção: denúncia de moradores levou Paulo Cogo Leivas (E) a verificar a depredação



Banheiros: vidros e paredes são o principal alvo

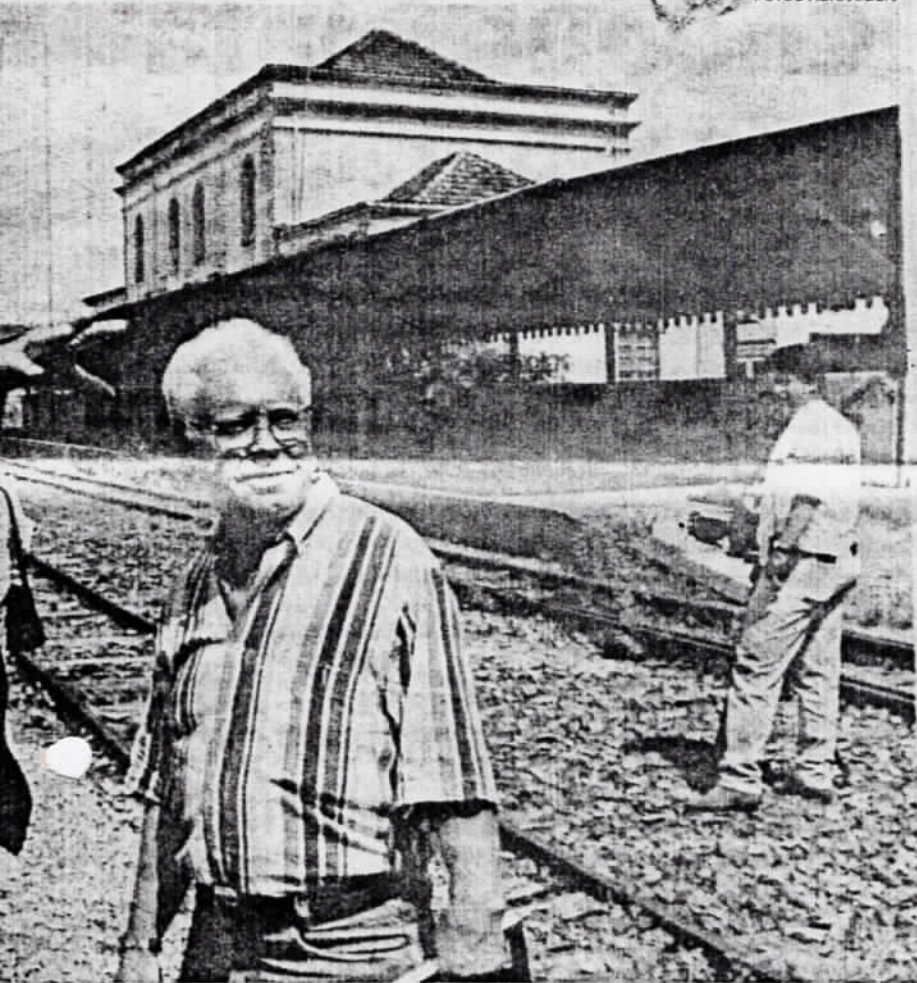
Tombame assegura a

A antiga Estação Férrea de Caxias do Sul foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) em 3 de janeiro de 1997, faltando apenas a publicação no livro-tombo. Transformar o local em patrimônio histórico era um sonho antigo da comunidade caxiense. A ação para ser efetivada, a partir de visitas que um técnico do IPHAE fez à estação, no ano passado. Ao responsável do técnico foi um abaixo-assinado da comunidade.

Os documentos foram entregues ao secretário estadual de Cultura, Carlos Appel,

ida por vândalos

FOTOS RONI FIGON



Cogo Leivas (E) a verificar a depredação dos prédios e o cenário de total abandono



Tombamento provisório assegura a preservação

A antiga Estação Ferrêa de Caxias do Sul foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) em 3 de janeiro de 1997, faltando apenas a inscrição no livro-tombo. Transformar o local em patrimônio histórico era um sonho antigo da comunidade caxiense. A ação começou a ser efetivada, a partir de duas visitas que um técnico do IPHAE fez à estação, na metade do ano passado. Ao parecer favorável do técnico foi anexado um abaixo-assinado da comunidade.

Os documentos foram entregues ao secretário estadual de Cultura, Carlos Appel, que ex-

pediu a notificação procedente em 13 de dezembro de 1996. Como a Rede Ferroviária Federal (RFFSA), proprietária da área, não se pronunciou no prazo hábil, que é de 15 dias, o tombamento acabou sendo deferido. A gerente de patrimônio da RFFSA, Avani Cardoso, afirma que a empresa é contrária ao tombamento e já providenciou a impugnação do processo. "Temos o Programa de Revitalização de Áreas Ferroviárias (REVAF) e entendemos que ele já contempla a preservação e manutenção dos prédios." O objetivo é transformar a estação num local de turismo.

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/966
Fls	52 Rub

JORNAL "O PIONEIRO"

8 e 9/02/1997.



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/96
Fis	53 Rub

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/CS/RS Nº186/97

Caxias do Sul, 16 de maio de 1997.

Prezado Senhor:

Tendo em vista Expediente instaurado nesta Procuradoria da República, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, solicitando-lhe maiores informações a respeito do tombamento da Estação Férrea Central de Caxias do Sul, especialmente quanto à área abrangida, a data da notificação à RFFSA e da contestação oferecida, se possível encaminhando cópias dos documentos mais relevantes.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Cristianna D. B. Nácui
Cristianna Dutra Brunelli Nácui
Procuradora da República

Exmo Sr.
Nelson Boeira
Secretário de Estado da Cultura
Porto Alegre/RS

SEDAC
PROTOCOLO
2119
ENTRADA 22, 05, 97



FL. 53-V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA DOS ANDRADAS, 736/2º ANDAR
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS
CEP 90020-004

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Rua Marquês do Herval, 1439 Sis. 302 e 303
Centro CEP 95020-261
Caxias do Sul RS



**I REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/S
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO ALEGRE**

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-11.00/966
Fis	54 Rub

CARTA Nº 0345

Porto Alegre, 12 de maio de 1997.

ILMA. SRA. DRA. JULIANA INÊS ERPEN
MD. DIRETORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO
ESTADO DO RGS
RUA DOS ANDRADAS, 736
NESTA CAPITAL

**ASSUNTO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE
CAXIAS DO SUL - TOMBAMENTO.**

Esta Empresa, em data de 23/12/96, via postal, recebeu notificação desse Digno Órgão Estadual, no sentido de que a área que integrava o recinto ferroviário da antiga Estação de Caxias do Sul estava sendo indicada para fins de tombamento.

Dentro do prazo legal, mais precisamente no dia 06/01/97, mediante carta nº 0008/SR6/97 (cópia anexa), a Rede Ferroviária Federal S/A impugnou a pretensão.

Na forma do que dispõe a legislação que regula a matéria, aguardava nova comunicação desse Órgão Estadual, em que se firmasse o resultado do julgamento de sua contrariedade.

Entretanto, até a presente data, nada recebeu desse Instituto, não podendo adotar quaisquer medidas que entendesse adequadas à defesa de seus interesses.

Apesar de tal situação, de desconhecimento do teor das decisões dos órgãos competentes a respeito da matéria, ficou sujeita a procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Público da União, sediado em Caxias do Sul, com recomendações para cumprimento de normas aplicáveis a bens tombados.

Diante disso, haja vista que é imperioso seja cientificada do tombamento do mencionado bem, por sua condição de proprietária do mesmo, vem requerer:

a) informe esse Órgão Estadual se houve o recebimento e apreciação de suas razões de impugnação, tempestivamente encaminhadas para exame;

b) se a decisão prolatada foi no sentido do tombamento do imóvel em questão, anexando cópia da mesma;

c) esclareça, caso positiva a resposta ao item anterior, a extensão do tombamento, definindo quais as áreas e bens atingidos pela restrição de uso.

Atenciosamente,



Oscar Pascual Bianchi
Chefe do Escritório Regional Porto Alegre

SENHOR SECRETÁRIO
SOLICITO SUA ORIENTAÇÃO
QUANTO AO ENCAMENTAMENTO
DO ASSUNTO.
Poliana Gapeu
JUNHO 1997

Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/96-6
Fis	55
Rub	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

OF.GAB/SEDAC Nº568/97

Porto Alegre, 27 de outubro de 1997

Prezado Senhor:

Em resposta a carta nº 0345, proveniente da Rede Ferroviária Federal, escritório Regional de Porto Alegre, informamos o que segue:

1) A notificação do tombamento da antiga estação férrea foi remetida em 13 de dezembro de 1996 e comprovadamente recebida pela Rede Ferroviária em 19.12.96.(Doc. 01 anexo).

2) A impugnação do tombamento foi recebida pelo protocolo da Secretaria de Estado da Cultura em 06.01.97, portanto, intempestiva : (Doc.02 anexo)

3) A Informação nº 49/97, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, opinou pelo prosseguimento dos trâmites legais deste Processo de Tombamento.(Doc.03 - anexo)

4) O Decreto Lei 25/37, em seu art.8º, e art. 9º estabelece que o Tombamento Compulsório se fará de acordo com o seguinte processo :

“Art. 8º - Proceder-se-á ao TOMBAMENTO compulsório quando o proprietário se recusar à inscrição da coisa.

Art.9º - O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1 - O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.

2 - No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o Diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda a inscrição da coisa no competente Livro de Tombo.

3 - Se a impugnação foi oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá a decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Art. 10 - O tombamento dos bens, a que se refere o art.6º desta Lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único- Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta Lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 57 Rub. 04

Proc:

2208-11.00/96-6

04 - anexo)

5) A extensão do tombamento consta na Notificação. (Doc.

Diante do exposto acima, fica claro que a antiga Estação Férrica de Caxias do Sul encontra-se protegida pelo instrumento jurídico denominado "Tombamento Provisório".

No presente momento, o referido processo encontra-se no Conselho Estadual de Cultura, o qual decidirá sobre a conveniência do tombamento definitivo. Tão logo tenhamos cópia da decisão, informaremos Vossa Senhoria.

Muito cordialmente,

Nelson Boeira

Nelson Boeira
Secretário da Cultura

Ilmo.Sr.

Oscar Pascual Bianchi

M.D. Chefe do Escritório Regional de Porto Alegre

NESTA CAPITAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fis. 58 Rub. 26

Secretaria da Cultura
Proc nº 2208-11.00/96.6
Fis ~~XXXX~~ Rub

REFERENTE PROCESSO Nº002.208 11.00 96.6

OBJETO: TOMBAMENTO DE PRÉDIO PERTENCENTE A R.F.F.

INFORMAÇÃO Nº86/97/AJU/SEDAC

Sobre as duas questões levantadas por Vossa Excelência - **prazo e razões** da RFF, tenho a ponderar:

a) efetivamente, a entrega da impugnação ocorreu fora de prazo, que é fatal (art.9º, item 3);

b) resta ponderar sobre as razões da RFF concernentes a um **ACORDO DE COOPERAÇÃO** firmado em 15.04.96 (08 meses antes da Notificação de Tombamento) entre a RFF e o Município de Caxias, com participação de técnicos desta SEDAC (conforme Of.097/96 SEDAC, de 16.07.96)

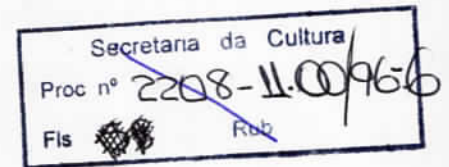
Coloca-se, pois, em relevo a questão de conveniência administrativa de efetivar o Tombamento em exame, examinando-se os motivos que levaram o Secretário anterior a tomar esta decisão.

Sugiro, outrossim, que se examine a viabilidade técnico - econômica implícita ao tombamento, ou seja, a preservação dos bens que possuem valor histórico.

Era o que cabia, no momento, ponderar.

Sílvia La Porta
Assessoria Jurídica

Em: 12.06.97



REF.: Processo nº 002.208 - 11.00 96.6

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o processo nº 002.208 - 11.00 96.6, que trata do tombamento provisório da área que contém a Estação Ferroviária de Caxias do Sul. A notificação para o tombamento do prédio foi entregue à representante legal em 19/12/96, conforme faz prova o documento acostado a fls. 11.

Em 06.01.97 através de correspondência dirigida a esta Secretaria, a Rede Ferroviária Federal S/A, ingressou com documento impugnando o ato de tombamento, como se verifica de manifestação de fls. 82 - seguintes do presente expediente:

O artigo 9º, item 1º do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 que trata da proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional estabelece:

Artigo 9º - O Tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:

1º) o serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por seu órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento da notificação ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo às razões de sua impugnação.

Entre a notificação, e a manifestação recebida como impugnação decorreu o prazo de dezoito (18) dias, tornando a mesma extemporânea.


Secretaria da Cultura	
Proc. n°	2208-11.00966
Fis.	Rub.

11

Ante o exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela rejeição da impugnação proposta por intespestiva, prosseguindo-se com os demais trâmites do processo de tombamento.

Em 10.02.97

IP	E	R	S
Proc.			
Fis.	60	Rub.	


EDUARDO PINTO DE CARVALHO
Assessor Jurídico



Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208 - 11.00/96-6
Fis	Rub

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

IPHAÉ - R S	
Proc. nº	
Fis.	61 Rub.

OF/PRM/CS/RS Nº 213/97

Caxias do Sul, 13 de junho de 1997.

Prezado Senhor:

Reitero a Vossa Excelência os termos do OF/PRM/CS/RS Nº 186/97 de 16 de maio de 1997, (cópia em anexo), que consta como pendente de resposta.

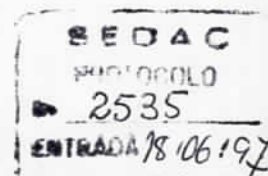
Com fundamento no artigo 8º, § 5º da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 10(dez) dias para o atendimento da solicitação, informando o número deste ofício. Informo, a seguir, o endereço para o qual deverá ser enviada a resposta:

Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul
Rua Marquês do Herval, nº 1439, sala 302
Centro - Caxias do Sul - CEP 95020-261

Atenciosamente,

Cristianna Dutra Brunelli Náciul
Cristianna Dutra Brunelli Náciul
Procuradora da República

Exmo Sr.
Nelson Boeira
Secretário de Estado da Cultura
Porto Alegre/RS



FL. 61-V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA DOS ANDRADAS, 736/2º ANDAR
PORTO ALEGRE - RS
CEP 90020.004

EXMO SR.
NELSON BOEIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Rua Marquês do Herval, 1439 Sls. 302 e 303
Centro CEP 95020-261
Caxias do Sul - RS





Secretaria da Cultura	
Proc nº	2208-1100/96-6
Fis	Rub

1-8

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

IF	L	RS
Proc.		
Fis.	62	

OF/PRM/CS/RS Nº186/97

Caxias do Sul, 16 de maio de 1997.

Prezado Senhor:

Tendo em vista Expediente instaurado nesta Procuradoria da República, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, solicitando-lhe maiores informações a respeito do tombamento da Estação Férrea Central de Caxias do Sul, especialmente quanto à área abrangida, a data da notificação à RFFSA e da contestação oferecida, se possível encaminhando cópias dos documentos mais relevantes.

Ao ensejo, apresento-lhe protestos de estima e consideração.

Cristianna D. B. Nácul
Cristianna Dutra Brunelli Nácul
Procuradora da República

Exmo Sr.
Nelson Boeira
Secretário de Estado da Cultura
Porto Alegre/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Fax enviada
dia 10/07/97
Angel.

OF.GAB/SEDAC Nº746/97

Porto Alegre, 09 de julho de 1997

Secretaria da Cultura	
Proc nº 2208-1100/96-6	
Fis. 63	Rub. 63

Prezada Senhora:

Em atendimento ao vosso ofício PRM/CS/RS Nº

IPVAE - R S	
Proc. nº	
Fis. 63	Rub.

213/97, vimos respeitosamente informar o que segue:

- 1) A notificação do tombamento da antiga estação férrea foi remetida em 13 de dezembro de 1996 e comprovadamente recebida pela Rede Ferroviária em 19.12.96.(Doc. 01 anexo).
- 2) A impugnação do tombamento foi recebida pelo 'protocolo da Secretaria de Estado da Cultura em 06.01.97, portanto intempestiva. (Doc.02 anexo)
- 3) A Informação nº 49/97, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura, opinou pelo prosseguimento dos trâmites legais deste Processo de Tombamento.(Doc.03 - anexo)
- 4) O Decreto Lei 25/37, em seu art.8 e art. 9º, estabelece que o Tombamento Compulsório se fará de acordo com o seguinte processo :

"Art. 8º - Proceder-se-á ao TOMBAMENTO compulsório quando o proprietário se recusar à inscrição da coisa.

Art.9º - O tombamento compulsório se fará de acordo

com o seguinte processo:

- 1 - O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por ser órgão competente, notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, ou para se, o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.
- 2 - No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, o Diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional mandará por simples despacho que se proceda a inscrição da coisa no competente Livro de Tombo.
- 3 - Se a impugnação foi oferecida dentro do prazo assinado, far-se-á vista da mesma, dentro de outros quinze dias fatais, ao órgão de que houver emanado a iniciativa do tombamento, a fim de sustentá-la. Em seguida, independentemente de custas, será o processo remetido ao Conselho Consultivo do Serviço do patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que proferirá a decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.

Exma Sra
Dra Cristianna Dutra Brunelli Nacul
DD Procuradora da República
Caxias do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc nº 208-1100/966
Fis. Rub.

IPHA E - R S
Proc. nº
Fls. 64 Rub.

Art. 10 - O tombamento dos bens, a que se refere o art.6º desta Lei, será considerado provisório ou definitivo, conforme esteja o respectivo processo iniciado pela notificação ou concluído pela inscrição dos referidos bens no competente Livro do Tombo.

Parágrafo único- Para todos os efeitos, salvo a disposição do art. 13 desta Lei, o tombamento provisório se equipará ao definitivo”.

A extensão do tombamento está definida na Notificação.(Doc.04-anexo)

Em junho deste ano, o processo foi novamente remetido à Assessoria Jurídica desta SEDAC, quando a atual Assessora colocou em questão a "conveniência administrativa" do ato de Tombamento, já que houve um acordo de cooperação técnica firmado entre a RFFSA e o município de Caxias do Sul.(DOC 05)

Diante do exposto acima, fica claro que a antiga Estação Férrea de Caxias do Sul encontra-se protegida pelo instrumento jurídico denominado "Tombamento Provisório".

Tendo em vista que o interesse maior é a preservação do prédio em pauta, a Secretaria de Estado da Cultura envidará todos esforços, para proximamente com os órgãos envolvidos, encontrar solução adequada para a matéria em pauta.

Muito cordialmente,

Nelson Boeira

Nelson Boeira
Secretário da Cultura



PROC: 2208-11.00/96-6

IP: RS
Proc. nº
Fis. 65 Rub. 06

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/CS/Nº 293/97

Caxias do Sul, 15 de setembro de 1997.

Prezado Senhor Secretário:

Tendo em vista o Tombamento Provisório da Estação Ferroviária de Caxias do Sul, solicito a Vossa Excelência que, caso não tenha sido providenciado, comunique imediatamente ao Escritório Regional da RFFSA em Porto Alegre a existência do Tombamento Provisório em questão, bem como a sua extensão.

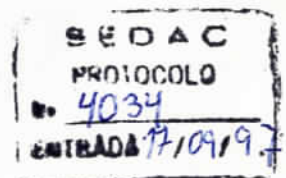
Esclareço que tal comunicação se torna imprescindível para a tomada de providências quanto à preservação do local por parte da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, que para tanto se encontra aguardando a comunicação oficial dessa Secretaria a respeito do Tombamento, segundo informado a esta Procuradoria da República pelo Chefe do Escritório da Rede Ferroviária em Porto Alegre.

Outrossim, solicito-lhe a remessa a esta Procuradoria de cópia da comunicação acima mencionada, com o devido recebimento por parte da RFFSA.

Aproveito a oportunidade para saudações.

Cristiana D. B. Nacul
CRISTIANN DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Exmo. Sr.
Dr. Nelson Boeira
DD. Secretário Estadual de Cultura
Porto Alegre - RS



FL. 65-V



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Exmo Sr
Doutor Nelson Boeira
DD Secretário Estadual de Cultura
Rua dos Andradas, 736/2º andar
Centro - Porto Alegre - RS



CEP 90020.004

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Rua Marquês do Herval, 1439 Sis. 302 e 303
Centro CEP 95020-261
Caxias do Sul - RS



PROC: 2209-11.00/96-6

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

OF/PRM/CS/Nº 292/97

Caxias do Sul, 15 de setembro de 1997.

Prezado Senhor Secretário :

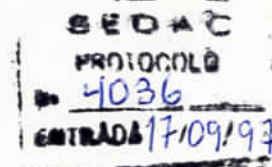
Tendo em vista os termos do Ofício/GAB/SEDAC Nº 746/97, informando que a Estação Ferroviária de Caxias do Sul encontra-se protegida pelo Tombamento Provisório, bem como noticiando que o interesse maior dessa Secretaria de Cultura é a proteção do patrimônio em questão, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência que proceda à verificação da situação dos prédios da Rede Ferroviária neste Município, com o auxílio de engenheiros e arquitetos, para que **urgentemente** sejam tomadas as medidas necessárias à reparação e preservação do local.

Ante o exposto, solicito o seu especial empenho, como já anteriormente manifestado por Vossa Excelência através de contato telefônico com esta Procuradora da República, no sentido de que seja determinada a mencionada inspeção *in loco*, comunicando a este órgão do Ministério Público Federal a data estabelecida, para que possamos acompanhar a diligência em razão do elevado interesse institucional nas questões que envolvem o patrimônio público de valor histórico e cultural, especialmente a Rede Ferroviária de Caxias do Sul.

Exmo. Sr.

DR. NELSON BOEIRA

DD. Secretário Estadual da Cultura
do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre-RS



FL. 66-V

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
Rua Marquês do Herval, 1439 Sis. 302 e 303
Centro CEP 95020-261
Caxias do Sul - RS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Exmo Sr
Doutor Nelson Boeira
DD Secretário Municipal de Cultura
Rua dos Andradas, 736/2º Andar
Centro - Porto Alegre - RS

CEP 90020-004

2

VALOR DECLARADO/VALEUR DECLAREE		REGISTRADO	
PESO/POIDS		RECOMMANDE	
Kg		AR	
ER 2 1 9 6 0 1 0 4 7		BR	
			
75250580-2			





PROC: 2208-11.00/96-6

IF	-	-	R	S
Proc				
Fls.	64			

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

Com fundamento no art. 8º, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, estabeleço o prazo de 10 dias para atendimento da presente requisição.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de estima e consideração.

Cristiana D. B. Nacul

CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NÁCUL
Procuradora da República

Secretaria da Cultura
Proc. nº 2208-11.00/96.6
Fls. Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 68 Rub.

Rua dos Andradas, 736, 2º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:31 FAX: 227-4427

RELATÓRIO DE VIAGEM 09/97

DESTINO: CAXIAS DO SUL

DATA: 22 DE SETEMBRO DE 1997

ASSUNTO: TOMBAMENTO DA ESTAÇÃO FÉRREA DE CAXIAS DO SUL

Inicialmente foi realizada uma reunião na Procuradoria da República de Caxias do Sul, onde participaram o Secretário de Estado da Cultura, Dr. Nelson Boeira, a procuradora da República em Caxias do Sul, Dra. Cristianna Dutra Brunelli Nácul e a representante do Patrimônio Histórico do Estado, arquiteta Juliana Erpen.

O senhor Secretário mostrou os documentos do Processo de Tombamento da Estação Férrea, comprovando o recebimento da Notificação pela Superintendência da Rede; Doutor Nelson salientou a importância do envolvimento de toda a comunidade e da própria Universidade no projeto "Caminhos de Ferro", especialmente quanto à preservação do prédio da antiga Estação Férrea e de seu entorno imediato; a Doutora Cristianna acolheu a sugestão, propondo-se a realizar uma reunião com todos os envolvidos.

A senhora Procuradora manifestou a grande preocupação pela deterioração a que está sendo submetido o prédio principal da Estação e os adjacentes.

Concluída a reunião, os participantes dirigiram-se à área em questão a fim de constatar "in loco" os problemas anteriormente relatados.

A equipe foi recebida pelo senhor Davi que atua como zelador da área. Mostrou o prédio no seu interior, bastante danificado bem como descaracterizado, pois está servindo como moradia para algumas famílias. Foram constatadas as condições precárias do local, infiltrações, vidros quebrados.

O espaço externo foi totalmente percorrido, onde foram constatadas irregularidades nas ocupações dos lotes da área, pertencentes à RFFSA. As antigas "gares" das locomotivas estão ocupadas irregularmente, por atividade residencial e comercial. Estas "gares" apresentam um grande potencial de reciclagem de uso para abrigar atividades culturais. Especialmente teatro ou salas multi-meio, já que são amplas, portanto passíveis de compartimentação e com pé direito duplo, possibilitando criação de mezaninos e desníveis.

fe

O senhor Davi relatou que há tentativas de invasões nos espaços bem como ocorrência de ilícitos na área, pois os marginais a consideram abandonada.

A visita foi concluída e a Doutora Cristianna informou que promoverá contato com a Superintendência da Rede Ferroviária e com a Polícia local a fim de que medidas efetivas sejam adotadas para a proteção da área.

CONCLUSÃO

A Secretaria de Estado da cultura, responsável pelo reconhecimento dos bens de inestimável valor cultural para o Estado, vem sugerir a adoção de medidas emergenciais para a proteção do imóvel:

1- Elaboração de projeto de Segurança Patrimonial com a execução imediata das especificações do projeto; com isso será possível evitar invasões e ações de vândalos.

2- Elaboração e execução de Projeto de recuperação do telhado:

O telhado tem como função precípua, a proteção superior da edificação contra a ação dos intempéries, tais como chuva, ventos e raios solares, devendo também minimizar a penetrabilidade de poeiras, calor e ruído no seu interior. Colabora também no contra-ventamento das paredes, mantendo-as no prumo.

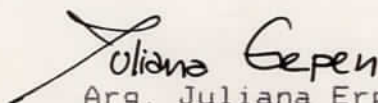
O telhado da Estação Férrea de Caxias do Sul apresenta-se em mau estado de conservação. A constante infiltração acelerou o processo de deterioração do madeiramento, pois tornou-o mais suscetível ao ataque dos agentes biológicos, como fungos e cupins. Estas infiltrações atingiram também os forros de madeira, danificando-os parcialmente.

Urge estancar este processo.

3- A insuficiência de obras de conservação agravaram a situação do prédio, estando seus ambientes em condições insalubres. Um serviço de manutenção geral deverá ser providenciado (detetização, substituição de vidros quebrados e inspeção em todas esquadrias).

Estas são sugestões emergenciais, não eximindo os responsáveis por futuras ações de restauração, as quais serão norteadas pela Secretaria de Estado da Cultura através de seu órgão oficial de preservação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 1997.


Arq. Juliana Erpen - CREA 58898

Depto. de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria de Cultura	
Proc n°	2208 - 11.00/96.6
Fila	Rub.

IPHAE - R S	
Proc. n°	
Fis.	74 Rub.

OF. GAB./SEDAC N.º 1135/97

Porto Alegre, 24 de outubro de 1997.

Senhor Presidente:

Vimos respeitosamente solicitar que esse egrégio Conselho Estadual de Cultura pronuncie-se a respeito do tombamento da antiga estação férrea de Caxias do Sul, cuja instrução processual consta nos autos deste.

Salientamos que o pronunciamento do Conselho está no inciso 3 do Artigo 9º do Decreto Lei 25/37.

Muito Cordialmente,

Nelson Boeira

NELSON BOEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

ILMO. SR.
DR. ELVO CLEMENTE
M.D. PRESIDENTE ESTADUAL DE CULTURA-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Zona - CAXIAS DO SUL

Olyntho Mendes de Castilhos - Oficial

Joana Rosário de Castilhos Sehbe - Oficial Substituta

IPHAÉ
Proc n° 2208-11.00/966

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 75 Rub.

* C E R T I D ã O *

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo no cartório a meu cargo os diversos livros, que nada encontrei registrado em nome de VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL*****

O referido é verdade. Dou fé. Eu JUSSARA de Oliveira, datilografeei. Eu *af* Oficial e/Ou Oficial substituta subscrevo, dato e assino.....

EmolR\$4,40

Caxias do Sul, 31 de julho de 1.998.

Olyntho Mendes de Castilhos * Oficial
Ivana Rosário de Castilhos Sehbe
Oficial substituta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Serviço Registral de Imóveis - 1ª Zona
CAXIAS DO SUL

OLYNTHO MENDES DE CASTILHOS
Oficial
Dal. IVANA ROSÁRIO DE CASTILHOS
Oficial Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Secretaria da Cultura	
Proc. nº	2208-11.00/96-6
Fis.	76

IPHAÉ - R S	
Proc. nº	
Fis.	76 Rub.

Of. 041/98 CEC

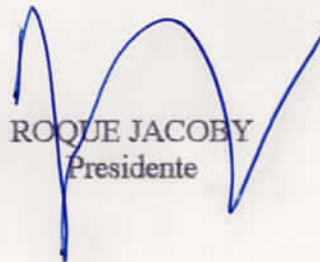
Porto Alegre, 26 de janeiro de 1998.

Senhor Secretário:

Encaminhamos anexo a presente de acordo com Vossa solicitação OF.GAB./SEDAC Nº 1135/97 de 24 de outubro de 1997, parecer do Conselheiro Günter Weimer aprovado por unanimidade por este Egrégio Conselho Estadual de Cultura, a respeito do tombamento da antiga estação férrea de Caxias do Sul.

Reiterando-lhe os protestos de alta estima e apreço, subscrevo-me

Atenciosamente,



ROQUE JACOBY
Presidente

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Nelson Boeira
M. D. Secretário da Cultura
do Rio Grande do Sul
NESTA CAPITAL

Endereço: Rua dos Andradas, 736 4º andar
Fone: 225.9542 Porto Alegre CEP 90020-004

SEDAC
PROTOCOLO
246
ENTRADA 28/01/98

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	2208-11.00/96-6
Fls.	Rub.

PARECER N° XX/98

I P R S	
Proc. n.º	
Fls.	Rub.

Trata do tombamento da Estação Férrea da cidade
Caxias do Sul.

1) Antecedentes:

O problema do destino dos bens imóveis pertencentes à Rede Ferroviária Federal começou a ser gerado quando o Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira assumiu compromissos com companhias transnacionais que estavam interessadas em instalar empresas montadoras de veículos automotores. Estas exigiram uma contrapartida do Governo Central no sentido realizar maciços investimentos na construção de uma rede de estradas de rodagem. A partir daí, a bem montada rede de estradas de ferro passou para um segundo plano dentro das prioridades governamentais. A retração das aplicações em sua conservação fez com que, paulatinamente, entrasse em decadência. As redes estaduais - seguindo a orientação do Governo Central - seguiram a mesma política e a Rede Ferroviária do Rio Grande do Sul teve o mesmo melancólico fim. Este estado de coisas levou a que, totalmente sucateada, seus despojos fossem encampados pela Rede Ferroviária Federal e que hoje os administra.

Com isto se criaram inúmeros problemas referentes aos bens imóveis da Companhia que se constituem, principalmente, das terras destinadas a dar passagem aos trilhos e as antigas estações ferroviárias constituídas pelas gares e por prédios que serviam de apoio logístico para o transporte ferroviário. Com o sucessivo abandono dos ramais, os mesmos foram tomados por ervas daninhas. Nos centros urbanos, a situação eram bem pior posto que as pressões sociais da população de baixa renda levou a que grande parte destes terrenos fossem tomadas por invasões. Isto aconteceu, em grande parte, com a tácita concordância de algumas administrações locais. Encorajados por interesses imediatistas, grande parte dos prédios também foram invadidos. Como os invasores eram pessoas das mais precárias condições sócio-culturais, muitos prédios passaram a sofrer a mais violenta delapidação quando não eram objeto de puro e simples vandalismo.

Felizmente, nem todos os bens tiveram este trágico destino. Neste caso se enquadram os bens da região metropolitana de Porto Alegre onde as terras foram repassadas a uma companhia de trens suburbanos e os prédios, em geral, foram repassados para as municipalidades que lhes conferiram fins culturais - alguns com ótimos resultados como os de Canoas e São Leopoldo, para citar apenas os dois casos mais bem sucedidos. Lamentavelmente, estes se constituem nos casos excepcionais e não na regra.

Dentro desta panorama também está enquadrada a Estação Férrea de Caxias do Sul. Por razões não muito claras, os terrenos ocupados pela ferrovia ainda não foram invadidos. Possivelmente isto seja devido às informações que circulam na cidade de que

IPRAE - RS
Proc. n.º
Fls. 48 Rub.

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 2208-11.00/96-6
Fls. Rub. f

o trecho seria reativado para fins turísticos à semelhança do que acontece entre as cidades de Carlos Barbosa e Bento Gonçalves, onde, em determinados dias, circula a "Maria Fumaça", como eram conhecidas as velhas locomotivas movidas por caldeiras aquecidas a carvão de pedra. Possivelmente, as invasões não tenham ocorrido por temor dos sitiantes de verem seus barracos arrancados com a passagem da locomotiva. Todavia, o inço não conhece estes pudores e foi tomando conta das áreas desocupadas. Se não forem tomadas as devidas providências, é previsível que estas terras ^{vão} tardarão de ser invadidas. Tanto isto é verdade que os demais prédios que compõe o conjunto (o depósito, a casa da chefia da linha e as oficinas de reparos de locomotivas e vagões) já foram indevidamente ocupados. Menos mal que os ocupantes ainda não se tenham dado à destruição vandálica. Felizmente, o prédio principal, o da gare, está ocupado, com a concordância ou, possivelmente, por determinação de autoridades competentes, por duas famílias de efetivos da Brigada Militar. Esta solução, por mais precária que seja, tem evitado um destino menos comprometedor para esta edificação. Muito embora o prédio já apresente diversos problemas de infiltrações que comprometem tanto a alvenaria de pedra como, e principalmente, a madeira, estas ainda não são de ordem a comprometer as condições físicas do prédio. Porém, se torna urgente que sejam tomadas providências saneadoras destes problemas para que suas condições não se deterioresem rapidamente.

Esta situação, no entanto, tende a se tornar insustentável na medida em que o setor urbano em que o conjunto está implantado, encontra-se em plena decadência, convertendo-se, à noite, em região em que são praticadas atividades ilícitas uma vez que marginais a tomam por zona abandonada. Isto é ainda mais grave pelo fato de que este conjunto de prédios se encontra a uma pequena distância de um dos pontos mais nobres da cidade.

2) O valor patrimonial da Estação Ferroviária de Caxias do Sul.

Depois dos tempos heróicos do pioneirismo da colonização, vinte anos após o estabelecimentos dos primeiros colonos em Caxias, começaram a surgir reclamos pela dificuldade do escoamento dos excedentes da produção. Com o fim da guerra entre "Pica-paus" e "Maragatos" e a conseqüente estabilização do governo positivista, começaram as primeiras tratativas visando a construção do ramal ferroviário de Montenegro a Caxias, tudo dentro da política de valorização da agricultura que se seguiu à *débâcle* do modelo exportador do charque. As dificuldades de vencer os contrafortes da subida da serra levaram a que o projeto só fosse concluído em 1904. No ano seguinte foi assinado o contrato com a Compagnie Auxiliaire des Chemin de Fér du Brésil, uma empresa belga que era a concessionária da exploração dos serviços ferroviários do Estado, para a abertura do ramal. As condições adversas do terreno fizeram com que as obras se estendessem por seis ^{anos} para serem concluídas.

Enquanto ia sendo construído os caminhos de ferro, foram sendo edificadas as estações ferroviárias das diversas estações da linha. Em Caxias, o primeiro prédios a ser construído, a partir de 1908, foi a gare que se constituía de um prédio em dois pisos dos quais o térreo se destinava aos serviços com um grande vestíbulo central destinado aos passageiros. A um dos lados ficava o depósito para as bagagens e mercadorias. No outro lado ficavam a dependências administrativa e o telégrafo. No piso superior ficava uma pequena residência para o agente encarregado da administração da Estação.

Posteriormente, em data ainda não conhecida, o prédio foi ampliado. De um lado, foi acrescido um amplo depósito de mercadorias e, do outro, diversas salas para fins administrativos. Nesta ocasião, a residência superior também foi ampliada para ambos os lados e é nesta situação que o prédio se encontra até hoje.

O transporte ferroviário foi inaugurado a 1º de junho de 1910 com a partida do comboio às 6,30 horas de Montenegro, chegando ao seu destino, depois de percorrer os 116 km desta cidade até Caxias, às quinze horas e quarenta minutos, numa velocidade média que ficava em torno dos 12 km/h. Esta performance deve ser debitado, obviamente, a diversas solenidades de inauguração que foram sendo celebradas entre as duas estações extremas.

A chegada do trem aconteceu na presença de uma "multidão" de cinco mil pessoas sem contar com os passageiros ilustre que vinham no comboio e foi sucedida com uma festa popular em grande estilo. À noite houve um grande baile a rigor para as pessoas de bem da cidade quando foi lido um telegrama chegado através da recém-inaugurada linha telegráfica inerente aos serviços ferroviários com a notícia de que o presidente do Estado acabara de assinar decreto criando o Município de Caxias.

Estes dados demonstram a alta importância que a inauguração da via férrea representou para a cidade. Sua construção significou, ao mesmo tempo, a emancipação político-administrativa da comarca, o marco inicial de seu desenvolvimento econômico e o início das comunicações diretas com a Capital através dos meios mais modernos disponíveis na ocasião. Sem a linha ferroviária, seria inimaginável o desenvolvimento artesanal e, posteriormente, industrial que tão bem caracterizam a cidade e sua região de influência direta. Isto significa que a importância de que a cidade desfruta em nossos dias não pode ser dissociada da implantação da rede ferroviária.

Certamente, devido ao fato de que a gare foi objeto de reforma em data mais recente, o prédio não se enquadra dentro dos padrões característicos das obras civis da Viação Férrea, especialmente, naqueles que foram vulgarizados a partir de sua encampação pelo Governo Estadual, em 1922. Caracterizados por seus telhados de múltiplas águas cotadas, em suas extremidades por tacaniças anãs e providos de amplos beirados, provavelmente segundo modelos trazidos da Bélgica em tempos anteriores à encampação, estas estações se distinguem da de Caxias que se enquadra dentro de modelos mais rígidos, de inspiração clássica na composição e com platibanda fechada o que denota uma proximidade maior com os padrões do classicismo peninsular, razão pela qual admite-se que a obra tenha sido concebida por um arquiteto local. Sua linguagem plástica é muito comedida para os padrões da época bem de acordo com as concepções da assim chamada "arquitetura utilitária" que, a seu tempo, era vista como sendo de menor importância mas que, pela evolução subsequente sofrida pela arquitetura, mostrou ter sido este o caminho que levou à paulatina simplificação das massas arquitetônicas que desembocou na corrente modernista. Em razão do que a julgamos altamente significativa dentro dos padrões de sua época.

Um fato deveras intrigante é a existência de uma estrutura de concreto armado composta de um pilar e uma viga, que sustentam o entrepiso de tabuado de madeira no vão central do prédio, correspondente ao vestibulo dos passageiros. Pelas características da mesma, esta estrutura deve ter sido edificada na primeira fase da construção o que indica que deve ter sido realizada por volta de 1910. Isto é um feito notável pois - segundo os conhecimentos disponíveis até o presente - a mais antiga construção de concreto armado realizada no Estado é de 1912. Em razão disto, a construção desta

Secretaria de Cultura	
Proc. nº	2203-11.00/96-6
Fis.	Rub. 80

estrutura numa região pioneira, em data tão precoce, necessitaria uma investigação mais cuidadosa e - se efetivamente comprovada - seria um fato de profundas implicações na história das técnicas construtivas em nosso Estado.

IP	RS
Proc. nº	
Fis.	80 Rub.

3) Parecer.

Pelo que foi exposto, somos de parecer que o prédio tem grande significado tanto histórico como sócio-político, não apenas em âmbito local mas a nível estadual, e que apresenta qualidades plásticas altamente significativas para o desenvolvimento da arquitetura do Rio Grande do Sul, em razão do que nos pronunciamos pela sua inscrição no Livro de Tombo do Estado.

Sala de Sessões do Conselho Estadual de Cultura na Casa de Cultura Mário Quintana, em 07 de janeiro de 1998.

Dr. Günter Weimer.
Conselheiro-Relator.

Aprovado na sessão do Conselho do Patrimônio Artístico e Histórico, em 14/01/98.

PRIME
Proc. nº 2208-11.00366
Fl. 

OF.GAB/SEDAC No /98. Porto Alegre, 12 de maio de 1998

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 81 Rub.

Prezado Senhor


Ao cumprimentá-lo, vimos informar que o egrégio Conselho Estadual de Cultura aprovou, por unanimidade, o tombamento definitivo da Antiga Estação Férrea de Caxias do Sul, localizada à rua Dr. Augusto Pestana, naquele município. Com isto, esta secretaria deverá homologar a portaria do tombamento, a qual requer cópia da escritura e matrícula no Registro de Imóveis daquela comarca.

Estamos então, solicitando suas providências para que nos seja enviado, o mais breve possível, o documento supra-mencionado.

Certos de podermos contar com seu pronto atendimento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Dr. VICTOR HUGO ODORCYNK
Secretário de Estado da Cultura em
exercício

Ilmo Sr.
Oscar Pascual Bianchi
M.D. Superintendente Regional da RFFSA
Regional Porto Alegre - SRG
Nesta Capital

EXUWIBI P/ Nôia
12/05/98

Super



Proc n° ~~2202-1100/966~~ E
Fl. ~~1100~~

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone/Fax: (051) 225.3176

OFÍCIO IPHAE N.º 34/99

Porto Alegre, 04 de março de 1999.

IPHAE - R
Proc. n°
Fls. 82 Rub.

Prezado Senhor:

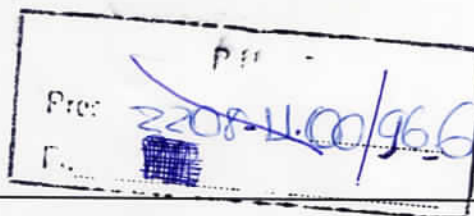
A nova coordenação do IPHAE, ao tomar contato com o processo de tombamento da Antiga Estação Férrea de Caxias do Sul, verificou que a homologação da portaria de tombamento depende da apresentação de cópia da escritura do imóvel e a matrícula no R. I. da Comarca citada. Devido ao valor cultural do imóvel e a necessidade de sua proteção já comprovados no curso do processo, solicitamos seja enviado o documento, reiterando ofício de 12/05/98 do Secretário de Estado do Governo anterior em exercício Dr. Victor Hugo Odorcyk, (cópia em anexo), pois a documentação não se encontra no processo.

Doris de Oliveira
Diretora do IPHAE

Ilmo Sr.
Oscar Pascual Bianchi
M.D. Superintendente Regional da RFFSA
Regional Porto Alegre - SRG
Nesta Capital



Rede Ferroviária Federal S/A
Escritório Regional Porto Alegre - ERPOA



CARTA Nº 0164/ERPOA/98

Porto Alegre, 16 de março de 1999.

Exma. Sra.
Doris de Oliveira
DD. Diretora do IPHAE
Nesta Capital



Encaminhamos em anexo, para seu conhecimento, cópia da carta 0548/ERPOA/98, de 14 de julho de 1998, dirigida à Dra. Cristiane Dutra B. Nacul, Procuradora da República, em Caxias do Sul, que versa sobre o mesmo assunto.

Atenciosamente

Oscar Pascual Bianchi
Escritório Regional de Porto Alegre

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO ALEGRE

CARTA Nº 548/ERPOA/98

Porto Alegre, 14 de julho de 1998.

P. 2208-1100/966
 Fl. 

EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. CRISTIANE DUTRA B. NACUL
 MD. PROCURADORA DA REPÚBLICA
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CAXIAS DO SUL
 RUA MARQUÊS DO HERVAL, 1439 - SALA 303
 CAXIAS DO SUL - RS

IPHAÉ - R S
 Proc. nº
 Fis. 84 Rub. -

ASSUNTO: OFÍCIO PRM/CS/Nº 207/98

Senhora Procuradora

Em atenção ao ofício em epígrafe, vimos informar que os imóveis que compõem a antiga Estação Ferroviária de Caxias do Sul não se encontram registrados em nome da RFFSA, inexistindo os registros requisitados em nossos arquivos.

Esclarecemos, ainda, que tais imóveis integravam a faixa de domínio da antiga Estrada de Ferro Montenegro - Caxias do Sul, cuja construção foi autorizada pelo Decreto n 230, de 09 de março de 1899.

Em 02 de julho de 1909 foi inaugurado o primeiro trecho da mencionada estrada de ferro, ligando Montenegro a Maratá, sendo que em 31 de maio de 1910 foi inaugurado o trecho Carlos Barbosa -Caxias do Sul

A estrada de ferro em referência esteve arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, da mesma forma que ocorria com as demais ferrovias que constituíam a Viação Férrea do Estado do Rio Grande do Sul.

O arrendamento de tal ferrovia ao Estado do Rio Grande do Sul foi rescindido pelo Decreto-Legislativo nº 1.400, de 30/06/60, sendo que a Lei nº 3.887, de 08/02/61 aprovou o TERMO DE ACORDO SOBRE AS CONDIÇÕES DE REVERSÃO AO GOVERNO FEDERAL DA VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL E DA LIQUIDAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.

A exploração do sistema ferroviário estadual passou a ser feita, desde então, pela Rede Ferroviária Federal S/A, empresa criada pelo Lei nº 3.115/57.

Estabeleceu o mencionado Decreto-Legislativo nº 1.400/60:

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO ALEGRE

PHAE
nº 208-110/96

"Os bens e direitos que integram a VIFER pertencentes à União e ao Estado, após relacionados serão incorporados à REDE na forma da Lei Federal nº 3.115, de 16 de março de 1957, ressalvado o Horto Florestal de São Leopoldo, que será utilizado pelo Estado para criação de parque público."

Em 30 de dezembro de 1968, em Assembléia Geral Extraordinária, a Rede Ferroviária Federal S/A incorporou ao seu patrimônio os bens e direitos da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da União Federal.

A Ata de tal Assembléia Geral Extraordinária constitui o título de propriedade desta Empresa em relação a todo o acervo imobiliário do sistema ferroviário aqui existente, e encontra-se arquivada nº 27.270, na Junta Comercial do Estado da Guanabara, sede da mesma.

Esses os esclarecimentos que, no momento, permitimo-nos prestar.

Atenciosamente,



Oscar Pascual Bianchi

Chefe do Escritório Regional

IPHAÉ - R S
Proc. nº
Fls. 85 Rub.

carproc4

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
ESCRITÓRIO REGIONAL PORTO ALEGRE

IPH - R S
Proc. 2208-11.00/96-6
Fls. 86 R. 1

CARTA Nº 532/ERPOA/98 Porto Alegre, 08 de julho de 1998.

AO ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
ARTÍSTICO DO ESTADO DO RGS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO RGS
NESTA CAPITAL

Senhor Diretor

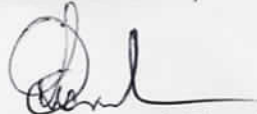
Na forma prevista no Decreto-Lei nº 25/37, artigo 19, encaminho a V.Sa. cópia do laudo de vistoria realizado por técnicos desta Empresa, relativo à Estação Ferroviária de Caxias, tombado por esse Órgão Estadual.

Tal laudo evidencia que os prédios que integram o imóvel tombado necessitam ser submetidos à processo de restauração e conservação, visando preservar suas características originais.

Esta Empresa, consoante já havia notificado anteriormente, mediante carta nº 1315/ERPOA/97, dirigida ao Sr. Secretário de Cultura deste Estado, não dispõe de recursos para proceder às obras necessárias a preservação de tais bens, razão pela qual leva o fato ao conhecimento desse Digno Órgão, para que processe a realização de tais obras, na forma da lei.

Anexamos, ainda, cópia da carta encaminhada ao Sr. Secretário de Estado da Cultura do RGS, versando sobre o mesmo assunto.

Atenciosamente,



Oscar Pascual Bianchi
Chefe do Escritório Regional

cartipha

(05A) - 221 2903

PIAE
 Proc. nº 2208-1100/66
 Fl. 87

* C E R T I D ã O *

IPRAE - R S
 Proc. nº
 Fls. 87 Rub.

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo no cartório a meu cargo os diversos livro, que nada encontrei registrado em nome de VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL*****

O referido é verdade. Dou fé. Eu Jussara de Oliveira, datilo grafei. Eu af Oficial e/Ou Oficial substituta subscrevo, dato e assino.....

EmolR\$4,40

Caxias do Sul, 31 de julho de 1.998.

[Handwritten signature]

Olyntho Mendes de Castilhos * Oficial
 Ivana Rosário de Castilhos Sehbe
 Oficial substituta.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar - Fone/Fax: (051) 225.3176

Proc.	2208-11.00/966
Fl.	88

Ofício IPHAE 43/99

Porto Alegre, 25 de março de 1999.

Prezado Senhor:

IPHAE - R S
Proc. 88
Fl. Rub.

Informamos o recebimento de sua carta n.º 548/ERPOA/98; e tendo em vista a busca de elementos históricos para embasar projeto deste Instituto, solicitamos a gentileza de nos enviar a seguinte documentação:

- Borges Fortes;
- "Histórico da Viação Férrea do Rio Grande do Sul" - Ariosto
 - "Relatório de Inspeção de Sinistro - incêndio da Estação de Santa Maria /RS" - Eng. Jairo Scalco - incluindo anexos (fotos, jornais, etc.).

Em relação à Estação de Santa Maria:

- planta baixa;
 - planta de localização (aerofotogramétrico);
 - planta baixa do loteamento da Vila Belga;
- Sendo possível, cópia da publicação "Santa Maria - Guia Geral - 1983", da qual não se encontram mais edições originais na editora.

Em relação à Caxias do Sul:

- planta de localização da Estação (aerofotogramétrico);
- ata da Assembléia Geral Extraordinária que constitui o título de propriedade da empresa em relação ao acervo imobiliário do sistema ferroviário existente no Rio Grande do Sul;
- ata de fundação da Rede Ferroviária.

Aguardando a sua preciosa colaboração.
Atenciosamente

Doris Oliveira
Diretora IPHAE

Ilustríssimo Senhor
Eng. OSCAR PASCUAL BIANCHI
M. D. Chefe do Escritório Regional - RFFSA
Escritório Regional - Porto Alegre/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

GABINETE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Caxias do Sul, 02 de Junho de 1997.

Of. nº 068/97
JJMM/EM

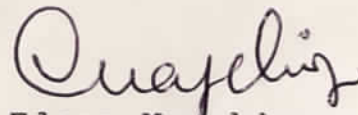
IPHAÉ - R S	
Proc.º	
Fls. 89	Rub.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la, vimos encaminhar cópias de ortofotocartas e cartas restituídas com indicação da área que contém a Estação Ferroviária na sede do Município de Caxias do Sul e da faixa periférica de entorno, tudo conforme Notificação deste órgão, datada de 12 de dezembro de 1996 e informações da Rede Ferroviária Federal S.A.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Edson Marchioro
Coordenador do GAMAPLANIlma. Sra.
Arqª Juliana Erpen
Diretora do IPHAÉ
Porto Alegre - RS

SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

400

n

LARGURA DA FAIXA DE DOMÍNIO

PHAE

Proc. nº 2708-1100966

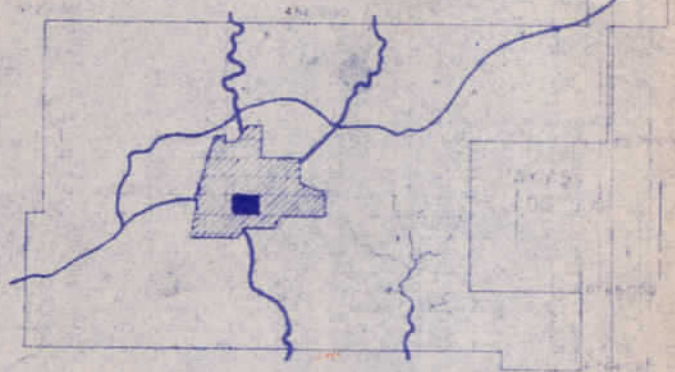
Fl. 96

IP: S

Proc. nº

Fis: 96

ARTICULAÇÃO GERAL DAS



ARTICULAÇÃO DA ORTOFOTOCARTA

177 178 179

193 194 195

210 211 212

6772.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

ORTOFOTOCARTA

ÁREA URBANA E EXPANSÃO

CAXIAS DO SUL

CONVÊNIO BNH / SUDESUL

PROGRAMA FURROS



DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

ESCALA 1:2000

Elaborado por

EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL
2 m

FURROS · IPH · CARTOMETRÔNICA

Parecer Técnico no 33/2011

Proc: 2208-11.00/96-96

1

TOMBAMENTO DO SITIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL

IPHAÉ - R S	
Proc. nº	
Fls. 91	Rub.

Logradouro:

Rua Dr. Augusto Pestana nº 50

Proprietários:

Rede Ferroviária Federal

Matrículas:

Rede Ferroviária: Nada consta em cartório.

Regulamentação da posse através da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 30/12/1968 que subscreve bens da Rede Ferroviária Federal.

Este trabalho tem por objetivo complementar à instrução de tombamento a Estação Férrea de Caxias do Sul, com os levantamentos históricos e arquitetônicos.

Salientamos que os procedimentos de notificação e parecer do Conselho Estadual de Cultura, encontram-se neste processo, de nº 002208-11.00-96.6 às folhas de nº 14 e 15 e nº 76 a 79.

São partes integrantes do mesmo:

1. Histórico
2. Justificativa
3. Descrição dos espaços e edificações
4. Levantamento fotográfico
 - 4.1 Plantas de levantamento fotográfico
 - 4.2 Fichas fotográficas
5. Planta cadastral(lev. aerofotogramétrico)
6. Planta de situação de imóvel
7. Planta da estação de passageiros
8. Planta da edificação do depósito de locomotivas
9. Parecer Técnico
10. Portaria de tombamento

PIIAE	
Proc nº	2208-11.00969
Fl.	

PIIAE
 Proc. n° 2208-11 | 00966
 Fl. ~~113~~ ~~114~~

1. HISTÓRICO

A Estação Ferroviária de Caxias do Sul é um elemento material, implantado na paisagem urbana daquele município, que evoca o "tempo dos trens", período muito próximo de nossa história e ainda bem presente na memória de algumas gerações. Sua existência está vinculada a um amplo contexto que envolve, fundamentalmente, processos de evolução tecnológica e de desenvolvimento econômico.

A máquina a vapor e as estradas de ferro foram ícones da Revolução Industrial, responsáveis por transformações profundas não só no espaço geográfico como na dimensão temporal. O trem, com sua velocidade e imponência, passou a dominar, simultaneamente, tempo e espaço nos lugares por onde cruzava. Gilberto Freyre ao referir-se a este fenômeno escreve:

"(...) o ferro, sob a forma de trem, a juntar a verdes selvagens o preto retinto do seu sexo virilmente desvirginador de espaços e criador de novos sentidos de espaço entre brasileiros espalhados por, antes dele, trem, tão desconexos Brasis (...)"¹

Neste sentido a palavra conexão adquire um valor substancial. As ferrovias foram, durante anos, a principal opção para conectar os tão distantes espaços do nosso país. Sua introdução no Brasil foi, ao lado da substituição da mão de obra escrava pelo trabalho assalariado, o início da industrialização e o desenvolvimento do mercado interno, parte fundamental do quadro de mudanças econômicas e sociais que marcaram o cenário brasileiro a partir da segunda metade do século XIX.

Em 1854 inaugurava-se a primeira estrada de ferro do Império, localizada no Rio de Janeiro e empreendida por Irineu Evangelista de Souza - o Barão de Mauá. Não tardou para que as ferrovias começassem a penetrar nas demais províncias. O Decreto Imperial 2397, de 10/09/1873 estabelecia que fosse construída uma estrada de ferro na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, ligando a capital com as fronteiras, de modo a contemplar interesses comerciais e estratégicos. Davam-se os primeiros passos para dotar o Rio Grande do Sul de um sistema de transportes que respondesse a necessidades comerciais, protegesse as fronteiras e conectasse o sul com o restante do país. A rede de estradas de ferro foi, de fato, implantada com base em quatro linhas principais que além da ligação já citada, entre a capital Porto Alegre e a fronteira oeste, faziam a comunicação com o porto de Rio Grande, na região sul do Estado; com São Paulo, rumo ao norte; e com as regiões coloniais alemãs e italianas.

A iniciativa de estender as ferrovias para a região colonial italiana acontece em 1898, quando o governo do Estado mandou abrir concorrência para o prolongamento da Estrada de Ferro Porto Alegre - Novo Hamburgo. Tal decisão tinha como objetivo, além de aumentar o tráfego e a renda daquela linha, dotar a região colonial de Caxias do Sul com uma via de transporte mais adequada ao seu crescente desenvolvimento. No ano anterior, o presidente do Estado, Júlio de Castilhos, em visita a Caxias, apelidara-a de "Pérola das Colônias" em

reconhecimento ao seu florescimento, prometendo à comunidade local, a construção de uma estrada de ferro.

Criada para receber imigrantes italianos, desde cedo a Colônia Caxias aspirou por boas estradas para garantir não só a comunicação com outras localidades mas também a comunicação interna, ligando a sede às linhas, léguas e travessões. Inicialmente foi aberta a estrada Visconde do Rio Branco, partindo dos atuais entroncamentos das atuais avenidas Júlio de Castilhos com Marechal Floriano e findando em São Sebastião do Caí. Na década de 1880, a colônia de Caxias foi transformada em 5º distrito daquele município, permanecendo como tal até 1890, ano em que foi transformado em município com a denominação oficial de Vila de Santa Tereza de Caxias. Mesmo com a emancipação Caxias permanecia, no que se refere ao comércio externo, na dependência econômica de São Sebastião do Caí, que, por sua posição estratégica, intermediava o intercâmbio da região com a capital. Contudo a região alcançava relativo êxito, verificando-se a presença de indústrias de pequeno porte. Em 1900 a população chegava a 24.997 habitantes, num quadro econômico que indicava a presença de 223 estabelecimentos industriais e 168 casas comerciais.¹

Os estudos iniciais para a concretização da promessa de Júlio de Castilhos, previam que a estrada de ferro para Caxias partisse de Novo Hamburgo, o que posteriormente foi alterado definindo-se a construção do ramal a partir de Montenegro. Em outubro de 1905, foi assinado em Santa Maria, o contrato de empreitada entre a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fèr au Brésil (empresa belga que na época era arrendatária da quase totalidade de ferrovias no Estado) e a Empresa Oppitz & Gomes para a construção de parte desta nova estrada destinada a conectar a nascente indústria da região às principais praças de comércio do Estado. Ao que tudo indica a empresa contratada, formada por apenas dois sócios: o engenheiro Fernando Oppitz (austriaco, naturalizado brasileiro) e o espanhol Constantino Gomes, foi criada especificamente para executar esta empreitada, tendo sido dissolvida em 1911, ou seja, um ano após a conclusão do trecho. Deduz-se que a Estação Ferroviária, cujas obras foram iniciadas em 1908, também tenha sido construída pela Oppitz & Gomes. No final da década de 1920, já sob a administração da VFRGS (Viação Férrea do Rio Grande do Sul), a estação de Caxias do Sul foi ampliada; em 1935 foi elevada da categoria de 1ª classe para classe especial; em 1937 foi concluído projeto de aumento do armazém; em 1939 executou-se o calçamento do recinto da estação.²

A construção da estrada de ferro Montenegro - Caxias do Sul foi uma iniciativa do governo estadual que, primeiro com Júlio de Castilhos e depois com Borges de Medeiros firmara-se no poder após a Revolução Federalista, governando, com base em preceitos positivistas, até a década de 1930. A doutrina positivista de Augusto Comte tinha no campo econômico uma linha progressista-conservadora, sendo francamente favorável ao desenvolvimento capitalista, mas com base na manutenção da ordem estabelecida e na extirpação dos conflitos. Adaptando essa lógica à sua forma de governar, o PRR (Partido Republicano Rio-

¹ Segundo dados do Livro de Lançamento de Impostos de Indústria e Profissões, 1899. Arquivo Histórico Municipal de Caxias do Sul

² Segundo dados dos Relatórios da VFRGS dos anos de 1929, 1935, 1937 e 1939.

grandense) adotou um modelo de diversificação econômica, procurando congregiar várias atividades e segmentos sociais do Estado. Com o intuito de desenvolver e modernizar o Rio Grande do Sul, rompeu com a tradição de priorizar as atividades agropecuárias. Nesse sentido o governo adotou algumas medidas para incrementar a indústria e acelerar o desenvolvimento capitalista, entre as quais a melhoria dos meios de transportes. Este governo, interessado no desenvolvimento industrial do Estado, vislumbrou, na região de Caxias do Sul, um futuro promissor, providenciando de dotar a região com o que havia de mais eficaz em termos de transporte: uma estrada de ferro.

A chegada do trem e a inauguração da Estação Férrea de Caxias do Sul foi intensamente comemorada. O editorial do jornal local "O Brasil", do dia 01/06/1910, com o título de "Salve, Caxias", registrava o evento:

"Caxias desperta hoje, engalanada e festiva, numa vibração harmonica de supremo entusiasmo. Eil-a, ahi está, convertida em realidade, a maior aspiração deste povo laborioso - a conquista civilisadora do caminho de ferro.

Estamos no limiar de uma nova era de progresso (...) Novas trilhas vão se abrir com a inauguração da via-ferrea à prosperidade economica da terra caxiense (...)"



O Boletim Memória do Museu e Arquivo Histórico Municipal de Caxias do Sul, traz artigos sobre o fato com o sugestivo título "E a cidade caminhava inquieta" buscando traduzir os efeitos que a chegada o trem produziu:

"(...) Caxias caminhava com pressa. Com uma população estimada em 18.000 habitantes, contava com 186 casas comerciais e 335 indústrias. Necessitava dar passo mais largos, levar para outros lugares o fruto de seu trabalho (...) Agora, as oficinas mecânicas, os moinhos, as fundições de metais, as funilarias... podiam aumentar a produção e até adquirir máquinas mais modernas para ampliar o volume de seus negócios(...)"³

Nessa fase, entre os produtos de exportação, o primeiro era o vinho, cuja produção aumentou sensivelmente a partir daí. O Boletim Memória, sobre isso registra:

*"O que decidiu, contudo a intensificação da vitivinicultura, foi a construção da estrada de ferro Caxias - Montenegro, garantindo o escoamento da produção, a qual foi triplicada em sete anos: 2.092.417 litros em 1903 para 7.239.820 litros, em 1910".*⁴

No mesmo ano em que foi inaugurada a Estação Férrea, o município de Caxias foi elevado da categoria de Vila para Cidade. O conjunto ferroviário foi implantado bem próximo ao núcleo urbano, exatamente a meio caminho entre a área em urbanização e o espaço agrário, próximo portanto às fontes fornecedoras de matéria prima, principalmente a uva e a araucária. Esta zona da cidade, atual Bairro Rio Branco, foi transformando-se e ganhando importância como uma área de produção, onde instalaram-se principalmente importantes vinícolas. Nas suas imediações configurou-se um bairro conhecido como Bairro Lusitano, onde moravam imigrantes portugueses que nessa fase afluíram para Caxias do Sul. Esses portugueses eram trabalhadores que dominavam a técnica da tanoagem (fabricação de certo tipo de recipiente para armazenar vinho) e, com o incremento da atividade vinícola, começaram a dirigir-se para Caxias do Sul, fenômeno que intensificou-se a partir de 1911, fixando-se em lotes nas proximidades da estação e dando origem ao referido bairro. A cidade crescia e ganhava novas feições. Em 1915 seus limites urbanos eram ampliados, incluindo em seu perímetro o chamado Bairro Lusitano.

³ Boletim Memória do Museu e Arquivo Histórico Municipal de Caxias do Sul. nº 15, de novembro de 1993.

⁴ Boletim Memória. nº 12. Reedição de 1990.

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 96 R. 6



IPHAE
Proc n° ~~2208-11.00/96-6~~
Fl. ~~96~~ ~~6~~

alternativas econômicas, diante da crise da pecuária; de outro, a ambição de cooptar para o Partido Republicano Riograndense (PRR) parcelas significativas do colonato com vistas a ampliar suas bases de apoio político.

Assim, no limiar do século XX o quadro econômico, no que se refere a Caxias do Sul, apresentava os seguintes resultados:¹⁰

QUADRO 01

CAXIAS - 1899

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS		CASAS COMERCIAIS	
ESPÉCIE	Nº	ESPÉCIE	Nº
Moinhos	65	Casas de Negócio	103
Serrarias	41	Botequins	54
Alambiques	35	Sapatarias	11
Ferrarias	27	T O T A L	168
Encenhos de Cana	17		
Curtumes	09		
Funilarias	02		
Marcenarias	04		
Olarias	05		
Fábricas de Inseticidas	03		
Fábricas de Massas	01		
Fábricas de Louças	01		
Fábricas de Chapéus de Palha	03		
Fábricas de Óleo de Linhaça	01		
Fábricas de Cadeiras	02		
Fábricas de vimes	01		
Fábricas de Cerveja	05		
Fábricas de Gasosa	01		
T O T A L	223		

FONTE: Livro de Lançamento de Impostos de Indústrias e Profissões, 1899. Arquivo Histórico do Museu Municipal de Caxias do Sul.

10. GIRON, Loraine Slomp. Caxias do Sul: evolução histórica. Caxias do Sul, UCS/EST/Pref. Municipal, 1977. p. 74-5.

KLEIN, Cleci Eulalia Favaro -
 "DE BAIRRO LISITANO A ZONA TRONCA: A PRESENÇA DOS PORTUGUESES
 EM CAXIAS DO SUL (1911-1931)" - Dissert. Mestrado História. Set. 1984
 PUC/RS

ROS

PROFESSOR
CHURY
1926

PHAE
Proc n° 2208-11.00/966
Fl. ~~1116~~

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 99 Rub. 4

IDO	SANTOGLIO	FRANZINA
PEDRO	MERNEUNDO	
IOLO		
SARI		
JO		
NTO	JOSE TEISARI	
ALDASS	ESMORO	
IA	SARDINI	
DISTRANIN	VITOR MORGESCHI	ANGELA BRISTOLIN
LOUES	GALEANO BRUSTOLIN	ADOLFO ANDREAZZI

6-
7-
8-

1-
2-



6

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE ECONOMIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA

IPHAÉ - R S
Proc. 2208-11.00/46-6
Fls. 100 Rub. 66

CERTIDÃO

Processo n.º 26.521/69

CERTIFICO que RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
arquivou nesta Junta sob o n.º 27.270
por despacho de 23 de setembro de 1969, cópia autêntica
da ata de sua assembléia geral extraordinária
realizada em 30/12/1968, que efetivou o aumento de capital social de R\$.
R\$ 511.067.240,00 para R\$ 631.554.472,00, mediante subscrição em bens e
incorporação de recursos que especifica, alterando, consequentemente os
estatutos sociais,

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA,

em 23 de setembro de 1969. Eu, Yacy Rimezes de F. Torres,

escrevi, conferi e assino

Yacy Rimezes de F. Torres Eu, Secretário Geral da Junta

Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino

Manoel Lopes Barreto Vianna
Manoel Lopes Barreto Vianna

Paga a taxa de arquivamento

NCRS 250,00



rele social. Dr. Av. Presidente Vargas, 482, grupo 211-218 nesta cidade, presentes acionistas representando a totalidade do seu capital social conforme comprovam as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Distilaria Maclean S. A. — Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Oreste Goffi, secretariado pelo acionista Armando Brasil Salgado, o que foi aprovado pelos demais acionistas presentes. Constituída assim a Mesa para dirigir os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que, consoante já era de pleno conhecimento de todos os presentes, quer coletiva, quer individualmente, estavam ali reunidos para deliberar sobre a ratificação das deliberações tomadas pela Assembleia Geral Ordinária de trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às quatorze horas e, bem assim, sobre a sanção da tardia publicação do Balanço Geral de trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito e dos demais documentos correlatos, para os quais a lei determina publicidade, a fim de atender ao respeitável despacho exarado pela autoridade competente, no pedido de arquivamento da Ata daquela Assembleia Geral Ordinária, perante a Junta Comercial do Estado da Guanabara. A seguir, foi posto o assunto em discussão e posterior votação. Fimta esta, apurados os votos, verificou-se ter ficado deliberado, por unanimidade, com as abstenções legais, ratificar todas as deliberações tomadas naquela Assembleia Geral Ordinária, bem como, conceder completa sanção à publicação, "a posteriori" do Balanço Geral e demais documentos aprovados na referida Assembleia Geral, considerando-se, assim, plenamente cumpridas, para todos os efeitos preferências, atuais e futuras, as exigências do parágrafo único do art. 89, do Decreto-lei n.º 2.627, de 28 de setembro de 1966. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos, é esta lida e como foi achada certa e conforme, val assinada pela totalidade dos acionistas da sociedade, para que se produzam os devidos e legais efeitos. (as.) Oreste Goffi — Armando Brasil Salgado — Antônio Borneo — Antônio dos Santos Nelo — Francisco Vasco dos Santos — Francisco Lopes de Andrade Santos — Victorino Ribeiro Torres — Adelfino Pinto Pimentel — Milton Monteiro — Mário Amato.

CERTIDÃO

Certifico que Distilaria Maclean S. A. arquivou nesta Junta sob o n.º 31.310, por despacho de 10 de março de 1970, cópia autêntica da ata de sua assembleia geral ordinária, realizada em 30-4-69, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968. reelegu os membros do C. Fiscal, Armando-Ilheus os honorários, bem como os da Diretoria; arquivando ainda, a Ata da Ass. G. Extraordinária, realizada em 23-1-70 que re-ratificou as deliberações da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1969, do que dou fé. — Junta Comercial do Estado da Guanabara, em 10 de março de 1970. — Eu, Rosmari Nunes Ximenes, escrevi, confect e assino. — Rosmari Nunes Ximenes. — Eu, Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino. — Manoel Lopes Barreto Viana.

Paga a taxa de arquivamento — C/s 10,00.

Processo n.º 25.810-49

(N.º 20.935 — 3-5-70 — C/s 75,00)

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada a trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), às 11 (onze) horas, reuniu-se em sessão os acionistas da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, configurando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presença, representada a União Federal, de acordo com a Portaria do Ministro de Estado dos Transportes n.º 1.739, de 30 de dezembro de 1968, pelo Doutor Afonso Carlos de Sabóia Bandeira de Mello, Chefe da Assessoria Jurídica do seu Gabinete, e presente o General Antônio Adolfo Manta, Presidente da Sociedade. Verificada a existência de número legal, foi aclamado para presidir os trabalhos o Presidente da Sociedade, que convidou o secretário-lo e lavrar esta Ata o Doutor Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Assim constituída a Mesa, declarou o Presidente instaurada a Assembleia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, nos dias 20, 23 e 24, e no "Jornal do Comércio", nos dias 20, 21 e 22, de mês e ano correntes, do teor seguinte: "Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Rede Ferroviária Federal S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Praça Duque de Caxias n.º 98, às 11 (onze) horas do dia 30 (trinta) de dezembro próximo, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) laudo dos Peritos que procederam à avaliação do patrimônio da Viação Férrea Rio Grande do Sul, e das Estradas de Ferro Santa Catarina e Ilhéus, para a sua incorporação à Rede; 2) aumento do capital social, e consequente alteração do art. 7.º dos Estatutos da Sociedade; pela incorporação dos recursos e valores abaixo discriminados: a) Imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos; b) resíduos de 1966; c) taxa de Melhoramentos e Elétricação; d) patrimônio líquido da Viação Férrea Rio Grande do Sul e das Estradas de Ferro Santa Catarina e Ilhéus; 3) arbitramento de honorários aos Peritos acima referidos. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1968. — Gen. Antônio Adolfo Manta — Presidente". — Em seguida, o Sr. Presidente expôs aos presentes a obrigação de proceder ao aumento de capital social, por força do art. 8.º dos Estatutos Sociais, como decorrência dos seguintes resultados financeiros, referentes ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete): a) parte que toca à Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima no imposto único sobre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos, na forma da legislação vigente: NCr\$ 103.307.035,76 (cento e três milhões, trezentos e sete mil, trinta e cinco cruzeiros novos e setenta e seis centavos); b) saldo residual de NCr\$ 1.861,49 (um mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros novos e quarenta e nove centavos); c) produto da Taxa de Melhoramentos e Elétricação, instituída pelo Decreto-lei n.º 7.632 (sete mil, seiscentos e trinta e dois), de 12 (doze) de junho de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), alterado pelo Decreto n.º 9.716 (nove mil, setecentos e sessenta e seis), de 6 (seis) de setembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), e que vem de ser revogado pelo Decreto-lei n.º 145 (cento e quarenta e cinco), de 2 (dois) de fevereiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete): NCr\$ 1.622.728,85 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos);

Continuando sua exposição, acentuou, ainda, o Senhor Presidente a conveniência de se aproveitar a oportunidade para proceder-se à incorporação ao capital social do patrimônio líquido da Viação Férrea Rio Grande do Sul e das Estradas de Ferro Ilhéus e Santa Catarina, em cumprimento ao disposto na Lei número 3.887 (três mil, oitocentos e oitenta e sete), de 8 (oito) de fevereiro de 1961 (mil, novecentos e sessenta e um), no Decreto n.º 1.959 (mil novecentos e cinquenta e nove) de 26 (vinte e seis) de dezembro de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), e na Lei n.º 3.591 (três mil, quinhentos e sessenta e um), de 5 (cinco) de junho de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), e, bem assim, do decidido na Assembleia Geral Extraordinária realizada a 10 (dez) de novembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), pela qual, foram designados os peritos para a avaliação dos bens acima ajudidos. Determinou, em seguida, o Senhor Presidente a leitura do laudo apresentado pelos peritos, do seguinte teor: "Os abaixo assinados, Ernani Massa Wotternic, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Palсандi, 250 — Terro — Rio de Janeiro — GB; Francisco Aruz, brasileiro, casado, engenheiro civil e mecânico-eletricista, residente à rua Frós da Cruz n.º 32 em Niterói; Hindemburgo Dias Cavalcanti, brasileiro, casado, engenheiro, 83 — sp, 402, Rio de Janeiro (rua civil), residente à rua Farnes de GB; designados pela Assembleia Geral Extraordinária de 10 de novembro de 1967 da R.F.F.S.A. como avaliadores do patrimônio da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Santa Catarina e Estrada de Ferro de Ilhéus, da União Federal, a serem incorporados à referida Rede Ferroviária com aumento do capital do Tesouro Nacional daquela sociedade; considerando que as Estradas constituem unidades de valor econômico, tendo em vista as condições peculiares de cada Estrada a ser incorporada, o valor das terras em que se acham localizadas, a qualidade técnica dos seus traçados, a qualificação técnica dos seus aparelhos e direitos que integram o seu patrimônio, e o seu estado de conservação e a potencialidade econômica da zona servida direta e indiretamente pela ferrovia, bem como os balanços das referidas Estradas a 31 (trinta e um) de dezembro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete) para os efeitos de determinação do valor da incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. acordamos em arbitrar os valores adiante mencionados ao patrimônio líquido das referidas Estradas: 1) — Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com 3.350,254 km (três mil, trezentos e cinquenta quilômetros e duzentos e cinquenta e quatro metros) de linha principal, 8,943 (oito quilômetros e novecentos e quarenta e três metros) de linha dupla, 366,047 km (trezentos e sessenta e seis quilômetros e quarenta e sete metros) de desvios próprios, 63,210 (sessenta e três quilômetros e duzentos e dez metros) de desvios particulares, trilhos de 20 (vinte) e 30 (trinta) quilômetros por metro corrente e lastro em sua maior parte de pedra britada, 350 trezentos e cinquenta estações e paradas; material rodante e de tração, tudo constando especificamente dos Anexos L-1.1, L-1.2, L-1.3, L-1.4 e L-1.5 deste Laudo; (quatro) oficinas de reparação, 1 (uma) usina de tratamento de dormientes; 1 (uma) usina de solda de trilhos; 600 (seiscentos) terrenos, prédios, trilhos, dormientes, desvios, aparelhos, instalações, postes, obras de arte, linhas telegráficas, construções, linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações abaladoras, redes de água, esgotos e águas pluviais e tudo o mais que estiver vinculado ou se destinar à operação, conservação, manutenção, reparamento ou ornamento das referidas linhas férreas; bem como as oficinas, depósitos, almoxarifados, armazéns, garagens e qualquer outra construção com todos os seus terrenos, benfeitorias, máquinas, equipamentos, fornos, aparelhos, ferramentas, materiais, peças e estoques, tal como são havidos pela Estrada, e todos os demais móveis e imóveis, ou móveis que integram o patrimônio da referida Estrada, vinculados ou não à operação, conservação, manutenção, construção ou reparamento das linhas e serviços ferroviários, complementares ou conexos; inclusive as terras devolutas, os terrenos de marinha e seus acréscidos, os móveis e utensílios, as pedreiras, hortas florestais, os equipamentos, as máquinas, as instalações, construções, materiais em estoque, em serviço e em contrato, e tudo o mais que a qualquer título seja de propriedade da referida Estrada, que esteja na posse

do proprietário, bem como as oficinas, depósitos, almoxarifados, armazéns, garagens e qualquer outra construção, com todos os seus terrenos, benfeitorias, máquinas, equipamentos, fornos, aparelhos, ferramentas, materiais, peças e estoques, tal como são havidos pela Estrada, e todos os demais móveis e imóveis, ou móveis que integram o patrimônio da referida Estrada, vinculados ou não à operação, conservação, manutenção, construção ou reparamento das linhas e serviços ferroviários, complementares ou conexos; inclusive as terras devolutas, os terrenos de marinha e seus acréscidos, os móveis e utensílios, as pedreiras, hortas florestais, os equipamentos, as máquinas, as instalações, construções, materiais em estoque, em serviço e em contrato, e tudo o mais que a qualquer título seja de propriedade da referida Estrada, que esteja na posse

2. JUSTIFICATIVA

A estação ferroviária de Caxias do Sul, em relação às demais estações do Estado, foi incluída entre as edificações construídas entre 1883 e 1910, de acordo com o inventário do patrimônio ferroviário estadual que está sendo realizado no IPHAE (pela historiadora Frinéia Zamim e pela arquiteta Alice Cardoso).

A característica principal das estações desta época é o partido arquitetônico utilizado. Os prédios são constituídos por um bloco central em dois pavimentos, com duas alas laterais térreas de dimensões variáveis. Todas possuíam platibandas e coberturas destacadas sobre a plataforma, sustentadas por estruturas de ferro. Existem diferenças de ordem formal, dependendo da linha e da firma construtora. As estações da Linha Rio Grande - Bagé, por exemplo, inauguradas em 1884, obedeciam a um projeto padronizado, apresentando platibanda vazada e ornamentada, com águas-furtadas nas alas laterais. Nas estações de Cachoeira do Sul e Santa Maria originalmente existia apenas um anexo lateral. A estação de Montenegro possuía o mesmo partido, mas a reforma sofrida nos anos 40 alterou substancialmente suas características originais, tendo sido acrescentado um pavimento às duas alas laterais térreas, com modificação das aberturas e substituição da platibanda por beirais.

A classificação da estação de Caxias do Sul foi feita levando-se em conta o seu aspecto atual. Quando foi construída, em 1910, pela firma construtora Oppitz e Gomes, possuía características bastante diferentes das atuais, assemelhando-se à antiga estação férrea de Santa Cruz (construída em 1905), que ainda hoje conserva o seu aspecto original, com frontão ornamentado na fachada principal, beirais e pequenas janelas ladeadas por óculos nas fachadas laterais.



1. O espaço físico do sítio da Estação, delimitado pelos limites do seu terreno.
2. A edificação da estação dos passageiros com a plataforma de embarque e a edificação dos sanitários.
3. A edificação da casa do administrador.
4. O largo em frente ao sítio da estação.
5. A caixa d'água.
6. A edificação do depósito de mercadorias.
7. A edificação do depósito de locomotivas.

3. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EDIFICAÇÕES

3.1 - ESPAÇO FÍSICO DO SÍTIO DA ESTAÇÃO FÉRREA.

Terreno compreendido ao norte pela rua Dr. Augusto Pestana; a leste, pela rua Marechal Floriano Peixoto e terrenos da propriedade ou sucessão de Transportadora Latino América, Jeronimo Simon, Comercial Cesa S/A, Virgílio Batisti e Itacir Mandelli; ao sul, pelos terrenos de propriedade ou sucessão de Pedro Jacó Reyse, Ferragem Triches S/A, Waldomiro Pacheco, Oni Otobelli, Oscar Serafim, Darwin Corsetti, herdeiros de Zulmiro Zatti, Imobiliária Bassanessi, Reinaldo Zuffo, Leo Walter Freitas e Condomínio Via Láctea; a oeste, pela faixa de domínio da linha férrea e pelo terreno de propriedade ou sucussão da Vinícola Rio-grandense.

Tomba-se o terreno acima delimitado incluído-se os quatro trilhos de ferro remanescentes, desvios e as chaves do aparelho de mudança de via.

3.2 - LARGO

Largo, incluindo pavimentação em paralelepípedos de basalto, entre a rua Dr. Augusto Pestana e terreno da Estação Férrea, delimitado ao norte pelos trilhos de trem e no sentido leste oeste, acompanhando a extensão do terreno sempre por sua maior largura, pela rua Marechal Floriano até a linha perpendicular de alteração de divisa de terreno formada no sentido norte sul onde ocorre seu estreitamento.

Estado de conservação: bom.

Tomba-se o largo acima descrito e delimitado, incluindo os trilhos.

3.3 -ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS, PLATAFORMA E SANITÁRIOS.

Prédio de alvenaria com aproximadamente 440,00 m² argamassado e pintado. Tipologicamente apresenta três volumes : um central em dois pavimentos e dois laterais térreos. O volume central apresenta alinhamento distinto das edículas na fachada norte, conferindo movimento à composição, enquanto na fachada sul o alinhamento é uniforme. Nas fachadas leste e oeste apresenta espaços delimitados por muros de alvenaria, argamassados e pintados.

A cobertura é em telha cerâmica, tipo francesa, em quatro águas no corpo principal e nas edículas em três águas. Possui platibanda com friso em todo o perímetro da cobertura, apresentando em seu topo placas cerâmicas com acabamento elíptico na extremidade externa. Entre os dois pavimentos aparece duplo friso, contínuo, sendo que o inferior se projeta uma marquise também contínua estruturada por trilhos de ferro. Na parte superior aparecem também dois frisos sendo o inferior interrompido nas pilastras e o superior, contínuo.

Possui cunhais e cimalha com frontão curvo e trabalhos com massa em altos relevos que acompanham o perímetro da curvatura com as iniciais V.F.R.G.S e em pintura o nome da cidade Caxias do Sul.

Na fachada norte, o corpo principal apresenta soco rusticado, escadaria central tipo convite em cinco lances em pedra tipo basalto, duas pilastras, cinco vãos de abertura no térreo: uma porta central de madeira em duas folhas tipo almofadada com bandeira de madeira e caixilhos de vidro em arco abatido e cercadura em argamassa trabalhada com rusticação. A outra, também em madeira, possui duas folhas de abrir, tipo almofadada, com bandeira em arco pleno, apresentando cercadura argamassada em relevo liso com friso no início da curvatura do arco da bandeira, lembrando a forma de capitel. A cercadura da bandeira é modenada. (Esta porta se repete em outra fachadas, motivo pelo qual será denominada de P1). As janelas de madeira, em número de três, apresentam quatro folhas de abrir, duas a duas, com escuros internos almofadados, de abrir, em duas folhas e bandeiras em arco pleno com caixilhos de vidro fixo. Possuem cercadura com modenatura semelhante a porta P1 com soco na base do umbral e peitoris salientes em massa. (Esta janela se repete em outras fachadas, motivo pelo qual será denominada de J1). O pavimento superior apresenta cinco vãos de janelas: três centrais entre pilastras e as outras entre as pilastras e cunhais com cercadura semelhante as do pavimento térreo. As janelas são de madeira em duas folhas, de abrir com caixilhos de vidro trabalhados e escuros internos em madeira almofadados (Esta janela será denominada de J2). Os peitoris são salientes, em massa. Também na fachada norte as duas edículas de um pavimento apresentam soco e frisos em prolongamento dos frisos intermediários do corpo principal. A edícula da direita possui dois vãos de janelas com modenatura e esquadrias do tipo J1. A edícula da esquerda apresenta um vão de porta com modenatura e esquadria tipo P1, mas com almofadas de desenho diferente.

A fachada oeste apresenta escadaria em cimento pigmentado nas cores vermelho e branco, com ranhuras representando ladrilhos e um vão de porta tipo P1, porém incompleta, faltando um umbral e um friso de arremate do arco.

A fachada leste apresenta dois vãos de janela com modenatura e esquadrias do tipo J1 na edícula e um vão de janela de verga reta com esquadria de madeira tipo bscula com caixilhos de vidro no corpo central.

A fachada oeste apresenta na edcula trs vos: dois de janela e um de porta com modenatura e esquadrias tipo P1 e J1, porm a porta  em uma folha almofadada.

A fachada sul se apresenta num mesmo alinhamento. O primeiro pavimento apresenta quatro pilastras e nove vos de esquadrias: sete de portas e dois de janelas, simetricamente distribudos: uma porta central de madeira com verga em arco abatido, duas folhas almofadadas e bandeira com caixilhos de vidro. A cada lado, duas janelas de madeira com modenatura e esquadria tipo J1 e tres portas de madeira, de abrir, com duas folhas, caixilhos de vidro, escuros internos e bandeiras em arco pleno com caixilhos de vidro. O segundo pavimento possui frisos, cimalha, duas pilastras e quatro vos de janelas com modenatura e esquadrias tipo J2.

Esta fachada forma um conjunto com a plataforma de embarque, que possui muro a meia altura no alinhamento do prdio e marquise com estrutura em ferro tipo mo francesa, apoiada nas pilastras e em pilares de ferro nos muros. No alinhamento do muro existe uma proteo lateral com tbuas de madeira com acabamento curvo em sua extremidade, em duas alturas. O acesso pelo leste  por rampa e pelo lado oeste por escada em quatro lances. A pavimentao  de contrapiso de concreto em quadros retangulares.

A esquerda da edificao, no muro, aparece pequeno porto de ferro que d acesso a um corredor lateral com parte inferior em chapa e superior em barras de ferro com acabamento em lana. Faz parte tambm do conjunto o prdio de sanitrios, uma pequena edificao separada do prdio principal, na continuidade do muro.

Prdio dos sanitrios: edificao de alvenaria, em um pavimento, argamassada e rebocada, apresentando cobertura em duas guas em telha cermica tipo francesa, com beiral de madeira e cunhais.

A fachada norte no apresenta vos.

A fachada leste possui um pequeno corredor de acesso com muro a meia altura e vo de porta em verga reta com cercadura argamassada. A porta  de madeira com parte inferior almofadada e superior com caixilhos de vidro.

A fachada oeste apresenta tambm pequeno corredor lateral com muro a meia altura e trs vos de esquadrias; um de porta e dois de janela de peitoril alto em verga reta com cercadura em massa. A porta  em madeira com parte inferior almofadada e superior em caixilhos de vidro. As janelas, em madeira, so do tipo basculante com caixilhos de vidro.

A fachada sul possui um vo de janela, de peitoril alto, com verga reta e cercadura em massa. A janela  de madeira tipo basculante com caixilhos de vidro.

No interior do prdio da Estao Frrea, os espaos so definidos conforme planta baixa anexa. No primeiro pavimento, a pavimentao da sala de espera  em ladrilhos hidrulicos em baixo relevo nas cores branco e preto, as portas so de madeira, almofadadas com caixilhos de vidro e bandeiras em caixilhos de vidro. Possui estrutura de cobre elptica de encaminhamento dos

usuários do serviço da estação (bilheteria). No segundo pavimento, as divisórias internas, a pavimentação, forro e rodapés são em madeira .

Estado de conservação: regular.

Tomba-se as edificações acima descritas.

3.4 - CASA DENOMINADA DO ADMINISTRADOR

Casa de alvenaria, com aproximadamente 175,00 m² em um pavimento, rebocada e pintada, apresentando em seu perímetro soco em pedras basálticas, passeio em pedra de grês e cunhais na fachada norte. O acesso é marcado por um portão de ferro em chapa lisa na parte inferior e barras de ferro com acabamento em lança na parte superior.

Possui cobertura em telha cerâmica francesa, em quatro águas justapostas, com cumeeiras perpendiculares, formando fachadas com: empena e beiral, beiral e só empena.

A fachada norte apresenta dois vãos de janelas e um de porta central em verga reta. As janelas são de madeira, de abrir, com caixilhos de vidro, escuros internos, bandeira fixa de vidro e peitoris em massa, salientes. Apresenta pequeno friso em massa abaixo do peitoril. A porta é de madeira almofadada com a parte superior em caixilhos de vidro, escuros internos e bandeira fixa de vidro. O acesso para esta porta é por uma escada de pedra de basalto em 4 lances. A fachada apresenta também um friso em massa que contorna e une a parte superior das janelas e portas. Possui duas gateiras no soco sob as janelas.

A fachada leste apresenta uma pilastra onde se justapõe a empena e o beiral da cobertura, um óculo com veneziana na empena e cachorrada no beiral. Aparecem cinco vãos de janelas de verga reta em duas alturas. As janelas de madeira, de abrir, possuem caixilhos de vidro, escuros internos e duas possuem bandeiras de caixilhos de vidro, fixas.

A fachada sul, possui um vão de porta centralizada e dois vãos de janelas com vergas retas. A porta de madeira é em duas folhas cegas. A janela de madeira, de abrir com caixilhos de vidro e escuros internos. Apresenta óculo com caixilharia na empena, escada de basalto e uma saliência de chaminé.

A fachada oeste apresenta cinco vãos de janelas de verga reta em duas alturas e um vão de porta também com verga reta. As janelas em madeira, de abrir apresentam caixilhos de vidro e escuros internos. Três delas apresentam bandeira fixa em caixilhos de vidro e uma veneziana a meia altura. A porta é em madeira almofadada na parte inferior e com caixilhos de vidro e escuros internos na parte superior.

Estado de conservação: regular.

Tomba-se a edificação acima descrita.

3.5 CAIXA D'ÁGUA

Estrutura de ferro com trilhos treliçados e rebitados com base sextavada, tanque superior de forma cilíndrica, em chapas de ferro rebitadas. Escada de acesso, em ferro, tipo marinheiro.

Estado de conservação: ruim.

Tomba-se a edificação acima descrita.

3.6 PRÉDIO DO DEPÓSITO DE CARGAS

Prédio com aproximadamente 396,00 m², em um único pavimento, de alvenaria, rebocado e pintado, apresentando soco em alvenaria de pedras, cunhais, cobertura em duas águas, formando empenas laterais. Os beirados apresentam cachorros e terças projetadas nas empenas com guarda-pó. A cobertura, em sua fachada norte, se projeta formando um avarandado. Apresenta, sobre o portão à esquerda, parte da cobertura frontal com inclinação menor, projetando-se para a frente. Sob o avarandado, à altura do soco e ao nível do pavimento interno, existe plataforma terminada em rampa nas duas extremidades, com acabamento lateral argamassado tipo rusticação e com contrapiso de concreto. Soco em alvenaria de pedras à vista com friso rebaixado na argamassa de assentamento nas outras fachadas.

A fachada norte possui a intervalos regulares, seis pilastras e, simetricamente distribuídos, três portões com verga reta com três portas de madeira em duas folhas de correr internas. Na cobertura do avarandado apresenta oito mãos francesas em madeira trabalhada apoiadas em mísulas escalonadas com acabamento em massa.

A fachada leste apresenta pilastra central, ladeada na parte superior por dois óculos com cercadura em argamassa, e fechamento com venezianas de madeira. Em sua lateral esquerda apresenta um volume saliente com cimalha. Nele aparece um vão de janela com verga reta, rebaixado ao nível da parede e encimado por friso em forma de arco abatido. A janela é de madeira, dividida em duas partes: superior com caixilhos de vidro e inferior com venezianas largas.

A fachada oeste apresenta pilastra central ladeada em sua parte superior por dois óculos com cercadura em argamassa e fechamento com venezianas de madeira. Em sua lateral direita apresenta volume saliente com cimalha. Nele aparecem dois vãos de janela, com verga reta, rebaixado ao nível da parede e encimado por friso em forma de arco abatido. As janelas são de madeira, com bandeira fixa e uma folha de abrir, tipo bascula. Entre a saliência e o pilar aparece um vão de porta em arco abatido com cercadura de argamassa. Para o acesso, existe patamar à altura do soco apresentando bordas em pedra com centro em concreto simples e escada de pedra basáltica com três lances. Na lateral esquerda existe dois vãos, sendo o primeiro com janela de madeira em arco abatido, de guilhotina e caixilhos de vidro, e o segundo com porta de verga

reta. Para o acesso a esta porta existe um patamar ao nível do soco, com parede em "L" a meia altura.

A fachada sul apresenta seis pilastras a intervalos regulares e 3 vãos de porta com verga reta, de madeira, de correr, internas. Estas apresentam venezianas na parte superior e na parte inferior com tábuas de madeira com acabamento tipo espinha de peixe. Sobre cada porta, estrutura de ferro e madeira tipo marquise e plataforma elevada de pedra basáltica. À esquerda entre a pilastra e cunhal, pequeno vão de janela com verga reta, de madeira, com veneziana na parte superior.

Internamente possui seis tesouras de madeira falquejada, com consoles a moda de cachorros com acabamento modenado e piso de trilhos de ferro e concreto simples. Apresenta, sob o tensor da tesoura, uma divisória de madeira engradada, com porta de comunicação e um nicho originalmente utilizado para atendimento ao público.

Estado de conservação: regular.

Tomba-se a edificação acima descrita.

3.7 PRÉDIO DO DEPÓSITO DE LOCOMOTIVAS

Construção em dois blocos interligados, paralelos aos trilhos, com aproximadamente 447,00 m² de área, rebaixado junto à rua Feijó Júnior, em alvenaria argamassada e rebocada, apresentando cunhais. Cada bloco possui cobertura em duas águas apresentando beirais e terças projetadas com acabamento modenado nas empenas, com guarda-pó. A cobertura é em telha cerâmica tipo francesa e no bloco norte apresenta estrutura de terminação tipo lanternim.

A fachada norte apresenta três pilastras e, simetricamente centralizados, quatro vãos de janelas em arco abatido com esquadria em caixilharia de ferro.

Na fachada leste aparecem, em cada bloco, um óculo superior com venezianas em madeira e dois vãos de porta em arco abatido. Uma pilastra sob a calha une os blocos.

A fachada sul apresenta três pilastras e quatro vãos de janela em verga reta com cercadura lisa em argamassa. As janelas são de madeira, de abrir, com caixilhos de vidro, escuros internos e bandeira fixa em caixilharia de vidro.

Na fachada oeste aparecem, em cada bloco, um óculo superior. No bloco que apresenta lanternim aparece o vão do óculo, dois vãos de janela em arco abatido com caixilharia de ferro. Pilastra de ligação sob a calha une os dois blocos. No segundo bloco, lado sul aparece óculo superior com veneziana em madeira e um vão de janela com caixilharia de ferro.

Internamente apresenta tesouras de madeira e estrutura composta de pilares e vigas sob a união dos blocos. Mísulas modenadas de concreto suportam as tesouras.

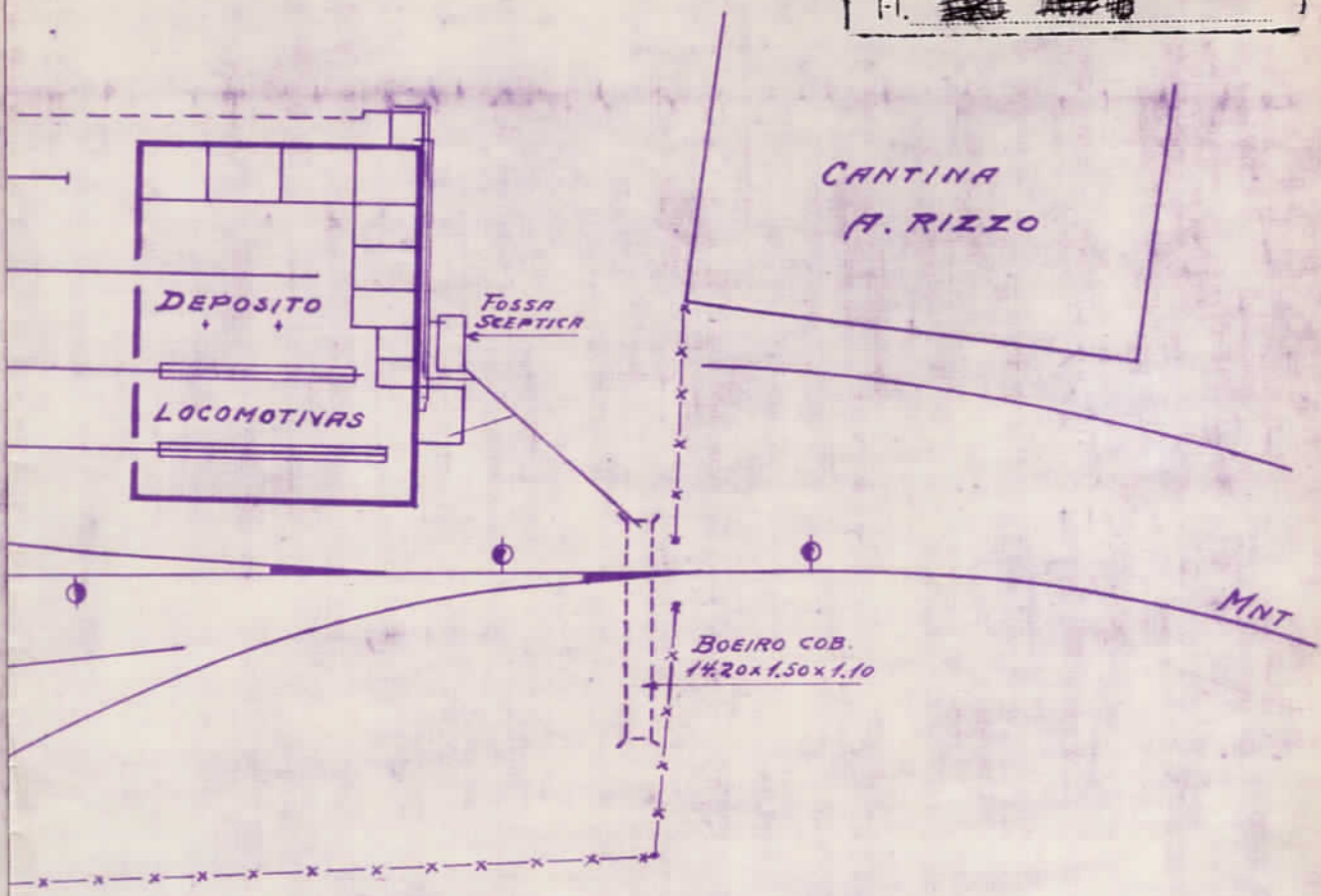
Estado de Conservação: Ruim.

Tomba-se a edificação acima descrita.

CORTE E-G.

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 112 Rob. L.

IPHAE
Proc. n° ~~2208-11.00/966~~
Fl. ~~112~~ ~~113~~



E DO RECINTO DA ESTAÇÃO. — ESC. = 1:500

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL.

VIA PERMANENTE

DESENHO N° 5739

AUMENTO E MODIFICAÇÃO NO DEPOSITO DE LOCOMOTIVAS EM CAXIAS. —

RAMAL: MNT-CX.

KM. 117, 170

ESCALAS = 1:100 E 1:500

ORGANIZADO NA 3ª SUB-DIVISÃO EM: MARÇO 1933

FOLHA

DESENHISTA: *[Signature]*

VISTO: *[Signature]*
CHEFE DA LINHA

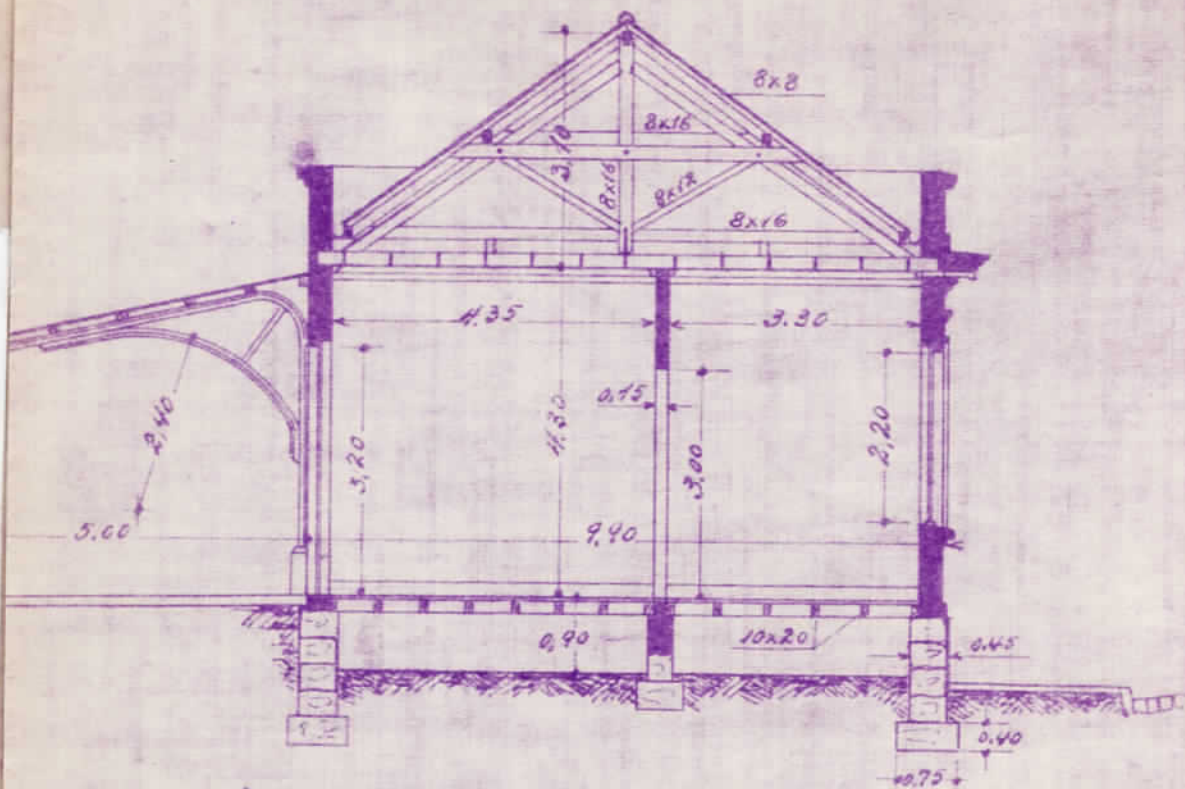
[Signature]

APROVO: *[Signature]*

AJY3.

DIRETOR

Esc. = 1:500 —



— CÔRTE E-F —

IPHAÉ - R S
 Proc. n°
 Fls. 113 Rub. 06

PHAÉ
 Proc. n° 2208-11.00/966.
 Fl. ~~113~~ ~~06~~

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL

VIA PERMANENTE

DESENHO Nº 3692

— PLANTA DO AUMENTO DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO DE CAXIAS. —

LINHA DE : MNT - CX.

KM. 147,170

ESCALAS INDICADAS

ORGANIZADO NA 3ª SUB-DIVISÃO EM - SETEMBRO 1928

FOLHA - 1/2

VISTO: *Fernando Murray*

DESENHISTA:

CHEFE DA LINHA

Alves Dappermann
 A JV-3

APROVO:

Vicente Tiburcio
 DIRETOR

PHAE
 Proc nº 22.08-11.00/96-6
~~114~~

IPHAE - R S
 Proc. nº
 Fls. 114 Rub. 6

**SECRETARIA DE ESTADO
 DA CULTURA**

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - AV BORGES DE MEDEIROS, 1501-21º ANDAR - POA - RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA		DIRETOR
ARQ ANA MARIA BONES BELTRAMI	41 313	DORIS DE OLIVEIRA
ARQ ROBERTO LUIZ SAWITZKI	55 439	DESENHO
		GILVANA P SOUTO

OBRA	ÁREA
ESTAÇÃO FÉRREA DE CAXIAS DO SUL	MUNICÍPIO
	CAXIAS DO SUL

ENDEREÇO
 RUA DR. AUGUSTO PESTANA, 50

PROJETO	ASSUNTO
	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALAS	DATA	PRANCHA
1:1000	SETEMBRO /2001	

~~SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA~~
~~PROJ. Nº 2208/11.00/96-6~~
 PHAE

IPHAE - RS
 Proc. nº 2208-11.00/96-6
 Fis. 115 Rub. 26

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

CENTRO ADMINISTRATIVO FERNANDO FERRARI - AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 21º ANDAR - POA - RS

RESPONSÁVEL TÉCNICO - CREA ARQ. ANA MARIA BONES BELTRAMI 41 313 ARQ. ROBERTO LUIZ SAWITZKI 55 439	DIRETOR DORIS DE OLIVEIRA DESENHO GILVANA P. SOUTO
---	---

OBRA <p style="text-align: center; font-weight: bold;">ESTAÇÃO FÉRREA DE CAXIAS DO SUL</p>	ÁREA MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
---	------------------------------------

ENDEREÇO
 RUA DR. AUGUSTO PESTANA, 50

PROJETO	ASSUNTO <p style="text-align: center; font-weight: bold;">LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO</p>
---------	---

ESCALAS 1:1000	DATA SETEMBRO/2001	PRANCHA 969 16 769
-------------------	-----------------------	-----------------------

PHAE
Proc. nº 2208 - 11.00/966.
Fl. ~~123~~ ~~26~~

9. PARECER TÉCNICO

Pelas evidências da análise histórica, procede afirmar que a construção do ramal Montenegro e Caxias do Sul teve como principal alvo o município de Caxias do Sul. Todos os decretos e estudos falavam sempre em construir um acesso para este município, não estando tanto em questão o trajeto, mas sim o destino final, tanto que inicialmente previu-se que este destino fosse alcançado prolongando-se a estrada de São Leopoldo. Tal fato nos faz pensar no desenvolvimento promissor que a economia caxiense apresentava na época. Ao lado da produção agrícola, principal atividade da região colonial italiana, já verificava-se a emergência de atividades industriais, destacando-se a vitivinicultura. O governo do Estado interessou-se na dinamização deste setor, tendo criado em 1898, a Estação Agronômica Experimental e logo em seguida, o Laboratório Enológico Rio-grandense, com o claro intuito de superar o caráter doméstico da produção.

Conforme já demonstrado, a produção vinícola de Caxias do Sul teve salto qualitativos e quantitativos a partir de 1910. Em 1920 foi instalada em Caxias do Sul, a Estação Experimental de Viticultura e Enologia, que passou a investir na melhoria das castas vinícolas. Nessa fase intensificou-se o movimento cooperativista, e implantaram-se grandes vinícolas, como a Sociedade Vinícola Rio-grandense, de 1929. Em 1931 foi realizada a 1ª Festa da Uva que segue até os dias de atuais como um importante evento do calendário cultural e de negócios do Rio Grande do Sul.

Tem-se assim uma dimensão dos desdobramentos que a estrada de ferro em questão e com ela todo o complexo ferroviário da Estação de Caxias do Sul provocou. Sua influência extrapolou o âmbito local, na medida em que a intensificação produtiva na região repercutiu na economia de todo o Estado. O setor vitivinícola, especificamente, teve nas ferrovias um importante elemento de dinamização, permanecendo até hoje importante na economia gaúcha.

Se por um lado, a Estrada de Ferro foi um importante elemento de dinamização da economia local, este rápido crescimento econômico não conservou a memória edificada. Atualmente, na cidade restam antigas edificações isoladas, "abafadas" em um conjunto de prédios altos, como em qualquer grande centro urbano do país. O contexto histórico da cidade não foi poupado pelo "desenvolvimento econômico".

Dentro deste quadro, a Estação Férrea pode ser considerado como o único local da cidade que ainda conserva características do início do século, sendo este conjunto e seus entornos, o sítio remanescente desta época, o que confere a ela a importância arquitetônica, histórica, paisagística e de referência para seu tombamento.

Portaria ANULADA!



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

IPHA E
Proc. n.º 22.08-11.00/96.6
Fl. ~~124~~ ~~84~~

PORTARIA N.º27/01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a importância de preservar o bem cultural Estação Férrea de Caxias do Sul,

RESOLVE

tombar o **SÍTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL**, conforme parecer técnico n.º 33 do processo n.º 002208-11.00/96.6, constando das seguintes edificações: estação de passageiros, plataforma de embarque, prédio dos sanitários, prédio do depósito de carga, prédio do depósito de locomotivas, caixa d'água e casa do administrador e dos espaços: terreno da Estação Férrea e Largo da Estação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Caxias do Sul, de 11 de outubro de 2001.

LUIZ MARQUES
Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____
3. _____

Luiz Marques
02/04/2002

BIBLIOGRAFIA:



Boletim Memória. Museu e Arquivo Histórico Municipal de Caxias do Sul. nº 11,12 e 15.

DIAS, José Roberto de Souza. A Estrada de Ferro Porto Alegre a Uruguaiana e a Formação da Rede de Viação Férrea do Rio Grande do Sul – Uma Contribuição ao Estudo dos Transportes no Brasil Meridional, 1866-1920. SP: 1981. Tese de Doutorado/ USP.

FREYRE, Gilberto. Ferro e Civilização no Brasil. Recife: Fundação Gilberto Freire, 1988.

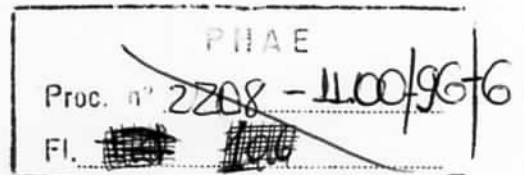
Jornal "O Brasil". Anno II, num. 69. Caxias do Sul, 01 de junho de 1910, p.01.

KLEIN, Cleci Eulalia Favaro. De Bairro Lusitano a Zona Tronca: A Presença dos Portugueses em Caxias do Sul (1911-1931). Dissertação de Mestrado de História, setembro de 1984. PUC/RS. (cópia xerografada)

"Ocorrências". Registro do Museu e Arquivo Histórico de Caxias do Sul

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Os Industriais da República. Porto Alegre: IEL, 1991.

Relatórios da VFRGS (Viação Férrea do Rio Grande do Sul). Anos de 1929, 1935, 1937 e 1939.



LOCAIS DE PESQUISA:

Arquivo Municipal de Caxias do Sul

Biblioteca da Secretária de Obras Públicas do Estado

Escritório Regional da RFFSA

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS TÉCNICOS DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO:

Arq. Ana Maria Bones Beltrami – CREA 41313

Arq. Roberto Luiz Sawitzki – CREA 55439

Arq. Alice Regina Seide Cardoso – CREA 71726

Hist. Frinéia Zamim

Estagiária de Arq. Gilvana Souto

Estagiário de Hist. Luiz Armando Capra Filho

Diretora: Arq. Doris Maria de Oliveira – CREA 46898

Porto Alegre, 11 de outubro de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

IPHAE - R S
Proc. n°
Fls. 124

IPHAE	
Proc n°	2208-11.00/96.6
Fl.	124

PORTARIA Nº 27/01/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a importância de preservar o bem cultural Estação Férrea de Caxias do Sul,

RESOLVE tombar o **SÍTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL**, conforme parecer técnico nº 33 do processo nº 002208-1100/96.6, constando das seguintes edificações: estação de passageiros, plataforma de embarque, prédio dos sanitários, prédio do depósito de carga, prédio do depósito de locomotivas, caixa d'água e casa do administrador; e dos espaços: terreno da Estação Férrea e Largo da Estação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Caxias do Sul, 27 de setembro de 2001.

LUIZ MARQUES

Secretário de Estado da Cultura

Testemunhas:

1. Gilberto José Spier Vargas
Prefeito Municipal de Caxias do Sul

2. Tadiane Tronca
Secretária Municipal da Cultura
de Caxias do Sul

Projetos Não Prioritários

Proc: 2208-11.00/36-6

IFMAE - R S
Proc. nº
Fls. 128

produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para enviar requerimento, a este Setor, solicitando o reencaminhamento do projeto ao CEC, se assim desejarem.

MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS	2292/1100-01.0	NOVO HAMBURGO	ACDG - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTE E DANCE COM A GENTE	263	01-084 521/0001-37
ANÇÕES PARA SONHAR E ESPERAR O NATAL	2551/1100-01.4	PELOTAS	ELIZETE JESCKE	1947	253-952-030/87
MEGAFEST	2596/1100-01.5	JAGUARÃO	SOCIEDADE CULTURAL JOAQUIM CAETANO DA SILVA	387	87-471-561/0001-57
SEAD BRILHA/2001 - EVENTOS CULTURAIS	2427/1100-01.7	LAJEADO	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	1070	04-008-342/0001-09
LANÇAMENTO DO CD CONCERTO À BRASILEIRA - DANIEL WOLFF	292/1100-01.5	VÁRIAS CIDADES DO RS	MÁRCIO RENATO GOBATTO-ME	819	00-750-370/0001-48
MUSICA DO SUL NO LITORAL	1991/1100-01.7	VÁRIAS CIDADES DO RS	JÚLIO CÉSAR GLENZEL	1106	617-109-200/25
MUSICA EM SUCATA	2495/1100-01.4	PORTO ALEGRE	TÂNIA APARECIDA REBUSSI	1838	953-790-378/87
MUSICA PARA JOVENS PLATÉIAS	3464/1100-00.5	PORTO ALEGRE	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42
REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ORQUESTRA SINFÔNICA ANTO-JUVENIL	1992/1100-01.0	VÁRIAS CIDADES DO RS	JÚLIO CÉSAR GLENZEL	1106	617-109-200/25
SONDAS DA CANÇÃO	2459/1100-01.8	VÁRIAS CIDADES DO RS	RENATO RODRIGUES FREITAS JUNIOR	1788	900-322-410/20
SONDAS DA CANÇÃO	2458/1100-01.5	VÁRIAS CIDADES DO RS	RENATO RODRIGUES FREITAS JUNIOR	1788	900-322-410/20
SONDAS DA CANÇÃO	1061/1100-01.8	VÁRIAS CIDADES DO RS	RENATO RODRIGUES FREITAS JUNIOR	1788	900-322-410/20
SONDAS DA CANÇÃO	2468/1100-01.7	GUAPORÉ	VENTO Z ARAGANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1522	02-200-430/0001-82
SONDAS DA CANÇÃO	2472/1100-01.2	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDAÇÃO GAZETA-JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ	1410	93-303 543/0001-69
SONDAS DA CANÇÃO	1013/1100-01.4	CANOAS	JÚLIO CÉSAR GLENZEL	1106	617-109-200/25
SONDAS DA CANÇÃO	2515/1100-01.8	PORTO ALEGRE	MÁRCIA PINTO MARQUES	1273	605-497-500/53
SONDAS DA CANÇÃO	1142/1100-01.5	GARIBALDI	CECAR - CENTRO CULTURAL E ARTÍSTICO	409	97-397-806/0001-05
SONDAS DA CANÇÃO	2426/1100-01.4	ESTRELA	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	1070	04-008-342/0001-09
SONDAS DA CANÇÃO	104/1100-01.8	RIO GRANDE	IZABEL CRISTINA DAS NEVES GOMES	1344	450-936-440/72
SONDAS DA CANÇÃO	5794/1100-00.0	VÁRIAS CIDADES DO RS	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42
SONDAS DA CANÇÃO	5842/1100-00.3	SÃO SEPÉ	JOSÉ EVERALDO SOUZA DE OLIVEIRA	1333	589-445-400/04
SONDAS DA CANÇÃO	2718/1100-01.2	EREXIM	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM	489	89-430-480/0001-70
SONDAS DA CANÇÃO	1130/1100-01.8	VÁRIAS CIDADES DO RS	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42
SONDAS DA CANÇÃO	1129/1100-01.0	PORTO ALEGRE	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42
SONDAS DA CANÇÃO		PORTO ALEGRE	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42

Projetos Não Prioritários

produtores culturais terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para enviar requerimento, a este Setor, solicitando o reencaminhamento do projeto ao CEC, se assim desejarem.

GRANDE ERUDITO	1028/1100-01.0	VÁRIAS CIDADES DO RS	ALESSANDRA DE CARVALHO FERREIRA	1532	691-304-850/53
GRANDE ERUDITO	1007/1100-01.3	PASSO FUNDO	PAULO TAYLOR DE FREITAS MENDONÇA	475	282-701-610/53
CIDADE CULTURAL SANTA CECÍLIA	1044/1100-01.2	LAJEADO	FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	1070	04-008-342/0001-09
GRANDE ERUDITO	5797/1100-00.8	PORTO ALEGRE	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ART. LTDA	29	88-916-135/0001-42
GRANDE ERUDITO	108/1100-01.1	VÁRIAS CIDADES DO RS	ROSÂNGELA JANDIRA DAMASCENO DA SILVA	979	310-939-730/72
GRANDE ERUDITO	1637/1100-01.8	VÁRIAS CIDADES DO RS	GML ASSESSORIA E MARKETING LTDA	912	00-612-755/0001-47
GRANDE ERUDITO	2405/1100-01.8	XANGRILÁ	ROCKY POINT PRODUTORA CULTURAL LTDA	713	02-829-171/0001-00
GRANDE ERUDITO	2507/1100-01.1	VÁRIAS CIDADES DO RS	NELSON ANTÔNIO ZANCO	1808	147-537-820/34
GRANDE ERUDITO	386/1100-01.2	VÁRIAS CIDADES DO RS	ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DOS PEQUENOS CANTORES DO LA SALLE	128	94-309-192/0001-66
GRANDE ERUDITO	2487/1100-01.8	VÁRIAS CIDADES DO RS	CIO DA TERRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	1572	93-771-442/0001-12
GRANDE ERUDITO	2526/1100-01.2	SÃO LEOPOLDO	MAX MIGUEL BOLLETTA URIARTE	1949	077-571-208/81

Total de projetos: 67

Total de projetos: 143

D- 240.266

SECRETARIA DA CULTURA
LEI DE INCENTIVO À CULTURA

Retificação

No DOE do dia 22/8/2001 o Projeto 9º Cine Vídeo constou como Aprovado. Quando o correto é Não Prioritário.

PORTARIA Nº 027/01/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

CULTURA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus

parágrafos, da Constituição do Estado, pela Lei 7.211, de 18 de dezembro de 1978, combinada com Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a importância de preservar o bem cultural Estação Férrea de Caxias do Sul,

RESOLVE tomba o SÍTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL, conforme parecer técnico nº 31 do processo nº 002208-1100/96.6, constando das seguintes edificações: estação de passageiros, plataforma de embarque, prédio dos sanitários, prédio do depósito de carga, prédio do depósito de locomotivas, caixa d'água e casa do administrador, e dos espaços: terreno da Estação Férrea e Largo da Estação.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Promova-se a averbação no Registro de Imóveis

competente.

Caxias do Sul, 27 de setembro de 2001.

Luiz Marques
LUIZ MARQUES

Secretário de Estado da Cultura

IPHAE

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO


Av. Borges de Medeiros, 1501, 21º andar- Porto Alegre-RS - Cep:90110-150
Fone/Fax: (051)3225.3176 – e-mail: iphae@via-rs.net

IPHAE - R S
Proc. nº
Fls. 129 Rub. 4

Proc: 2208-11.00/96-6

Porto Alegre, 05 de abril de 2002.

Arquive-se este processo tendo em vista ter cumprido
seu objetivo.


Doris de Oliveira
Diretora do IPHAE

Obs: Processo renumerado a partir da folha nº 90.



Hist. IPHAE

Em 05/04/2002

MEMO IPHAE nº 106/2013

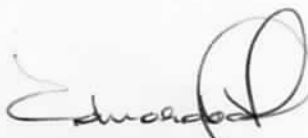
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 14/06/2013

Solicito o arquivamento do processo SPI nº 002208-11.00/96-6 referente ao tombamento da Antiga Estação Férrea de Caxias do Sul, após retorne para arquivamento neste Instituto.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Atendido
Arquivado
em 18/06/2013
Pieranni



REPAGINAÇÃO

Foram renumeradas todas as folhas a partir da 57 até o final por haver erro na numeração .

Porto Alegre, 31. de julho de 2013.

Carmen Gayol – IPHAE -